BIBLIOTECA E ARQUIVO PÚBLICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVIII — 79º DA REPÚBLICA — Nº 21.597 BELÉM — QUINTA-FEIRA, 7 DE AGÔSTO DE 1969

ATO INSTITUCIONAL N. 10, DE 16 DE MAIO DE 1969

O Presidente da República,

Considerando que os Atos Institucionais n. 1, de 9 de abril de 1964, n. 2, de 27 de outubro de 1965, n. 5, de 13 de dezembro de 1968 e n. 6, de 1.º de fevereiro de 1969, estabeleceram, por diferentes motivos, sanções políticas e administrativas e restrições de direitos às pessoas que fôssem atingidas por aquelas medidas de natureza jurídico-institucional e

Considerando que se impõe, também, a determinação de normas uniformes a serem impostas a todos quantos, servidores públicos, ou não, hajam sido ou venham a ser atingidos pelas disposições dos Atos Institucionais editados, entre outros motivos, com a finalidade de preservar os ideais e princípios da Revolução de 31 de março de 1964 e assegurar a continuidade da obra revolucionária,

Resolve editar o seguinte Ato Institucional:

Art. 1.º A suspensão dos direitos políticos, ou a cassação dos mandatos eletivos federais, estaduais ou municipais, com fundamento nos Atos Institucionais n. 1, de 9 de abril de 1964, n. 2, de 27 de outubro de 1965, n. 5, de 13 de dezembro de 1968 e n. 6, de 1.º de fevereiro de 1969, poderá, além do que dispõe a legislação em vigor, acarretar, ainda:

a) a perda de qualquer cargo ou função exercidos na administração direta ou indireta (autarquias, emprêsas públicas e sociedades de economia mista), tanto da União, como dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios;

b) a aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo efetivo de serviço, das pessoas que exerçam cargo ou função nas entidades previstas na alínea anterior;

c) a cessação imediata do exercício de qualquer mandato eletivo federal, estadual ou municipal, caso não tenham sido êles expressamente cassados.

§ 1.º A suspensão dos direitos Políticos ou a cassação dos mandatos eletivos federais, estaduais ou municipais, referidas neste artigo, poderá acarretar, por prazo não superior a 10 (dez) anos, a proibição do exercício de atividades, cargos ou funções em emprêsas concessionárias ou permissionárias de serviços, públicos fundações criadas ou subvencionadas pelos Podêres Públicos, tanto da União, como dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, bem como em instituições de ensino ou pesquisa e organizações de interêsse da segurança nacional.

§ 2.º O Presidente da República poderá, a qualquer tempo, impor as sanções previstas neste artigo, inclusive às pessoas já atingidas pelos Atos Institucionais anteriores a 13 de dezembro de 1968.

Art. 2.º A representação ao Presidente da República para aplicação das sanções previstas no artigo primeiro dêste Ato far-se-á nos têrmos do Ato Complementar n. 39, de 20 de dezembro de 1968.

§ 1.º No caso do disposto nos §§ 1.º e 2.º do artigo 1.º dêste Ato, a representação será encaminhada por intermédio da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional.

§ 2.º Em se tratando de servidor público dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, os respectivos Chefes dos Podêres Executivos disporão do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do ato de suspensão de direitos políticos ou cassação de mandato eletivo, no DIÁRIO OFICIAL da União para encaminhar a representação, por intermédio do Mi-

Govêrno do Estado

Governador
Ten.-Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar
Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Govêrno
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Resp. pela Secretaria de Estado do Int. e Justiça
Dr SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA
Secretário de Estado de Finanças
General R1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr SEBASTIÃO ANDRADE
Secretário de Estado de Segurança Pública
Major R1 ANTONIO CALVIS MOREIRA
Procurador Geral do Estado
Des. MOACIR GUIMARAES MORAIS
Departamento do Serviço Público
Sr JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

GOVERNO FEDERAL

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe, substituto — *Eunice Favacho de Araújo*

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

E X P E D I E N T E

Assinaturas	NCr$
Anual	60,00
Semestral	30,00
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS	
Anual	70,00
Semestral	35,00

Venda de Diários	NCr$
Número avulso	0,25
Número atrasado ao ano	0,07
PARA PUBLICAÇÕES	
Página comum — cada centímetro	1,50
Página de contabilidade — preço fixo	168,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às dose e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria das sete e trinta (7,30) às dose e trinta (12,30) horas e ao máximo vinte e quatro (24,00) horas, após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às dose e trinta (8,00 às 12,30) horas; diàriamente exceto aos sábados.

—Executadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

nistério da Justiça.

Art. 3.º A demissão, aposentadoria, transferência para reserva ou reforma, com fundamento nos Atos Institucionais acima citados, poderão determinar, também, a proibição do exercício de atividade, cargo ou função em qualquer das entidades referidas na alínea "a" e no § 1.º do artigo 1.º dêste Ato Institucional.

Art. 4.º O presente Ato Institucional entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de maio de ... 1969; 148.º da Independência e 81.º da República.

A. COSTA E SILVA
Luís Antônio da Gama e Silva
Augusto Hamann Rademaker Grünewald
Aurélio de Lyra Tavares
Mozart Gurgel Valente Júnior
Antônio Delfim Netto
Mário David Andreazza
Ivo Arzua Pereira
Favorino Bastos Mércio
Jarbas G. Passarinho
Márcio de Souza e Melo
Leonel Miranda
Edmundo de Macedo Soares
Antônio Dias Leite Júnior
Hélio Beltrão
José Costa Cavalcanti
Carlos F. de Simas

Publicado no Diário Oficial da União n. 92 de 19 de maio de 1969.

PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 584 — DE 16 DE MAIO DE 1969

Modifica e revoga dispositivos do Código Nacional de Trânsito.

O Presidente da República, no uso de atribuição que lhe confere o § 1.º do artigo 2.º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1.º O artigo 70 e seu § 1.º do Código Nacional de Trânsito (Lei n. 5.108, de 21 de setembro de 1966, modificada pelo Decreto-lei n. 237, de 28 de fevereiro de 1967) passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70. A habilitação para dirigir veículos apurar-se-á através de exame requerido pelo candidato à autoridade de trânsito, instruído o requerimento com os seguintes documentos, além de outros que exija o Regulamento dêste Código:

a) carteira de identidade ou documento reconhecido por lei como prova de identidade;

b) fôlha corrida ou atestado de bons antecedentes, passado pela repartição competente;

§ 1.º Não se concederá inscrição a candidato que:

I — não contar dezoito ou mais anos de idade;

II — não souber ler e escrever."

Art. 2.º Ficam revogados o parágrafo único do artigo 64, o § 3.º do artigo 66, os artigos 81 e 82 e parágrafo único do Código Nacional de Trânsito.

Art. 3.º Êste Decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de maio de ... 1969; 148.º da Independência e 81.º da República.

A. COSTA E SILVA
Luís Antonio da Gama e Silva

DECRETO-LEI N. 585 — DE 16 DE MAIO DE 1969

Regula o depósito e guarda de aeronaves, nas apreensões judiciais ou administrativas.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o § 1.º do artigo 2.º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1.º Tôda aeronave apreendida judicial ou administrativamente, que fôr entregue ao depósito e guarda do Ministério da Aeronáutica, responde pelas despesas correspondentes, na forma do presente Decreto-lei.

§ 1.º O depósito previsto neste artigo não poderá exceder o prazo de dois (2) anos.

§ 2.º Se, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, não fôr autorizada a entrega da aeronave, proceder-se-á de conformidade com o disposto no artigo 5.º.

§ 3.º O disposto neste artigo abrange, inclusive, os depósitos decorrentes de apreensões por infração administrativa, contravenção, crime, seqüestro, arresto, penhora ou arrecadação em falência, sejam quais forem a autoridade administrativa ou judicial, que as determine, e o processo em que as mesmas ocorram.

§ 4.º Compete aos Comandos de Zonas Aéreas, dentro da área sob sua jurisdição, através dos respectivos Serviços de Aeronáutica Civil (SAC), o exercício das atribuições dêste artigo.

Art. 2.º A apreensão será imediatamente averbada no Registro Aeronáutico Brasileiro e a aeronave inscrita no livro de contrôle do SAC da respectiva Zona Aérea.

Art. 3.º As despesas de seguro, manutenção, conservação e administração deverão ser, em cada SAC, escrituradas em livro próprio, cujos lançamentos e certidões terão fé pública.

Parágrafo único. Será obrigatório o seguro da aeronave entregue ao depósito e guarda, na forma do artigo 1.º.

Art. 4.º A aeronave sòmente será liberada e entregue a quem de direito por ordem da autoridade administrativa ou judicial competente, após o pagamento das despesas previstas no artigo 3.º, acrescida de 5% sôbre o valor da aeronave.

Art. 5.º No caso de não ser retirada a aeronave, no prazo de dois anos a contar do depósito, o Ministério da Aeronáutica poderá efetuar a venda pública pelo seu valor, para ocorrer às despesas e encargos previstos nos artigos 3.º e 4.º, recolhendo-se o saldo ao Banco do Brasil, à

ordem da autoridade administrativa ou judicial, que determinou o depósito.

§ 1.° Não havendo licitante, ou na hopótese de ser o maior lance igual ou inferior ao valor da dívida, a aeronave será adjudicada ao Ministério da Aeronáutica, sem prejuizo da cobrança judicial do remanescente do débito.

§ 2.° Considera-se valor da aeronave, para efeito dêste artigo, o constante do último título aquisitivo transcrito no Registro Aeronáutico Brasileiro, ou, na sua falta, o que fôr fixado em avaliação realizada por engenheiro ou técnico do Ministério da Aeronáutica.

Art. 6.° Aplica-se o disposto neste Decreto-lei aos casos pendentes.

Art. 7.° Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de maio de .... 1969; 148.° da Independência e 81.° da República.

A. COSTA E SILVA
Márcio de Souza e Mello

Publicados no Diário Oficial da União n. 92 de 19 de maio de 1969.

GOVÊRNO DO ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo

DECRETO N. 6750 DE 4 DE JULHO DE 1969

Coloca à disposição das Centrais Elétricas do Pará S|A, engenheiro para exercer cargo de Diretor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

Considerando os têrmos do expediente PRE-260-69, das Centrais Elétricas Brasileiras S|A — ELETROBRÁS, datado de 7 de maio de 1969, protocolado na SEGOV sob o n. .... 00834, de 13 de maio de 1969,

DECRETA:

Art. 1.° — Coloca à disposição das Centrais Elétricas do Pará S|A, para exercer o cargo de Diretor de Construções, o Engenheiro Alberto da Silva Moreira, do Quadro da Central Elétrica de Furnas S|A., subsidiária da ELETROBRÁS, pôsto à disposição do Govêrno do Estado do Pará.

Art. 2.° — Este Decreto terá vigência a partir do dia 25 de junho de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 4 de julho de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Morais Rêgo
Secretário de Estado de Govêrno
(G. — Reg. n. 7894)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Nely Bastos Cavalero, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6070)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Lima, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6138)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Ruth Figueiredo Moura, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6139)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75 ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. Maria Benchaya, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6130)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Heloisa de Mendonça Vergolino, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6137)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marília Raimunda da Silva Ferreira, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6128)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Célia Lisbôa Brígido, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6121)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré da Costa Dias, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1369.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6132)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Martins de Souza, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6313)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Neide Maria Medeiros da Fonseca, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6321)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Marisa Célia Augusto do Nascimento, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6323)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marta Maria de Souza Leal, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6318)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nildiran Matos Montes, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6320)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Carlos Alberto Silva de Assis, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6338)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Clotilde de Oliveira Maia, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6339)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Deusarina Pinto Moreira, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6340)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elmelira Ribeiro de Barros, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6341)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Gleide Macedo de Souza, do Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6342)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Linda Guimarães Pacheco, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6343)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, tem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luzenilda Batista Moita, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6344)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elza Terezinha de Souza de Barros, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6351)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 Jandira Oliveira de Aragão, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6352)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jarila Brasil, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6353)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75 ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Leida Barros Braz, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará. 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6354)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75 ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 Ângela Maria Loureiro Dutra, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6355)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75 ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Leila Maria Nina Ribeiro Freire, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6356)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75 ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Remígia Maria Filo-Creão Garcia, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6358)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75 ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 Linda Gorayeb, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6357)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75 ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Nazaré Socorro Mota Vasconcelos, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6367)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75 ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Márcia Taveira dos Santos, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6398)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75 ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 Jesuina Amélia Novaes Barata, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6397)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Berta Maria Alves Reis, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6436)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elza Maria Lôbo da Costa, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6350)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75 ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Eliete Maria da Costa Marinho, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6349)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75 ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Deuzuita da Silva Cardoso, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6371)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Aguiar Miranda, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6424)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 Mariana Coêlho Medeiros, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6420)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75 ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 Norma Cena Cereja, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado.
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6415)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75 ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 Sulamita Lima, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6411)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75 ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 Ana Maria Pantoja Moreira, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6499)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eliana Maria Acioli Abreu, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6495)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ivanilda Nazaré de Moraes Mamede, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6396)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Miléo Gomes, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6492)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cidalmina da Silva Corrêa, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6500)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75 ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Odaiza Espinheiro de Oliveira, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6483)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 Marinete Fabiana do Nascimento Araujo, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6484)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75 ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Lúcia Fonseca de Abreu, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6485)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75 ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 Maria de Nazaré Oliveira de Almeida, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6486)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75 ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Rosilda da Cruz Mota, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6443)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75 ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ruth Alzira da Silva Miranda, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6444)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75 ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 Terezinha da Cunha do Vale, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6445)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75 ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Fátima Abreu Neves, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6457)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75 ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Rita Teixeira de Campos, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6461)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75 ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 Rosa Cristina Barros Gioia, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6442)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 Maria Lindalva Ferreira de Araujo, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6468)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Margarida Maria da Fonseca, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6469)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Odete Roterdam Lisboa, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6409)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Sandra Maria de Moura Teixeira, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6410)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Inácia Ribeiro Moraes, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6414)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Pereira de Carvalho, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6422)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo Sarmento Araujo, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6470)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Jesus Pamplona da Silva, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6471)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Mota de Freitas, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6472)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75 item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Zandra Maria Braga Lisboa, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6473)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75 item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Zuleide Pena Pimentel, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6474)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Wilma de Oliveira Ramos, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6475)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Walquiria Ramos Pereira, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6476)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Leonor de Paula Ribeiro, do cargo de professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6477)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75 ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Rita Luzia de Melo Ferreira, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6479)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75 ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Rosenda Dias de Almeida, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6480)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Sônia de Jesus Derze Bastos, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6481)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75 ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Jesus Portela Maria do cargo do Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6482)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Lucimar Rodrigues dos Santos, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6478)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria José Loureiro da Silva, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6629)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Suzete Gaia Gonçalves, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6657)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Oneide Lima, dos Santos Pôrto, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6614)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ana Maria Santiago de Castro e Silva, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6368)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Benedita Maria Miranda dos Santos, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6369)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Cleonice Souza de Andrade, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6370)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marlene Souza de Figueiredo, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6574)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Cunha Miranda, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6594)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marialice Barata de Souza, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6595)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iranilde Matos Monte, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6575)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75 ítem II, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Jacira de Souza Almeida, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6576)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar a pedido, de acôrdo com o artigo 75, ítem I, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953 Maria da Consolação Palheta Nunes, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8102)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar a pedido, de acôrdo com o artigo 75, ítem I, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Cristina Brasil da Rocha, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8033)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar a pedido, de acôrdo com o artigo 75, ítem I, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Filomena Coêlho de Souza Araujo, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação e Cultura.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8032)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar a pedido, de acôrdo com o artigo 75, ítem I, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Dirlanda dos Santos Siqueira, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8030)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar a pedido, de acôrdo com o artigo 75, ítem I, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Irene Merêncio de Araujo, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8029)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o artigo 75, ítem I, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Ana Maria Palheta Nunes, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8028)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o artigo 75, ítem I, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Cândida Barbosa Coêlho, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8027)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Pinheiro, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8094)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Dalva Maria Duarte Navegantes, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8025)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Elizabeth Maria Pinto Gama, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8092)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Gracilúcia Damasceno Reis, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8091)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria da Glória Cardoso da Silva, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8090)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Sônia Gonçalves Ferreira, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8089)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Olgarina de Castro Trajano, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 8269)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Eunice Rodrigues Costa do cargo de professor de 3a entrância nível 4, do Quadr Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8285)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75 ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ierecê Marques Jennings, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8263)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Francisca Nogueira de Oliveira, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8236)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Célia Ferreira Chagas, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8234)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo da Costa Rocha, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Es-

tado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8232)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Leny de Moraes Esteves, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8230)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ivete Santana Tadayeski, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8228)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Inês Amélia Esteves Pinho, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(P. Reg. n. 8226)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Eliete Maria Gomes Freitas, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8224)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Doracy dos Santos Bentes, do cargo de professor de 2a. entrância nível 2, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8222)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria José Direne da Silva, do cargo de professor de 2a. entrância nível 2, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8220)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Judith Oliveira da Silva, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8058)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria dos Anjos Cumaru de Araújo, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8057)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Margarida Santos, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8056)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Anália do Carmo Gomes, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8055)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Cardoso de Souza, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, de Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8054)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:

resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Hélena de Oliveira, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8053)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:

resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Ivone Trindade, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o artigo 75, ítem I, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Clélia Élleres da Silva Castro, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8051)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o artigo 75, ítem I, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Waldiléa Inez Risuenho Ribeiro, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o artigo 75, ítem I, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Aida Terezinha Lavareda de Souza, do cargo de professor de 2a. entrância nível 2, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o artigo 75, ítem I, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Selma Lúcia Ataíde de Campos do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8048)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o artigo 75, ítem I, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Costa e Silva, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8047)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o artigo 75, ítem I, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Luiza da Silva Santos, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8046)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o artigo 75, ítem I, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Ruth Dantas da Silva, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8045)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o artigo 75, ítem I, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 195 Iza Raimunda Pereira de Lima, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8044)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Est

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o artigo 75, ítem I, da Lei número 749 de de dezembro de 1953, Ovídia Clotilde de Souza, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8043)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o artigo 75, ítem I, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Nair Alves da Costa, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8042)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o artigo 75, item I, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Ogilvanise Moreira de Moura, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8041)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Gcvernador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o artigo 75, item I, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Stela Avelar, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:

resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Maria Lessa de Araujo do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8019)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:

resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Etelvina de Sá Pessoa do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7960)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:

resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria do Céu Brito Cardoso do cargo de professor de 3a entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7959)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:

resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75 item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Janira Campos Castro do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7958)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:

resolve exonerar ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria José Ribamar Elias Carneiro, do cargo de professor de 3a entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado.
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:

resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Nadir Matos Pereira, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado.

resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75 item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 Maria Rosa Macedo Melo, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7955)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:

resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749 de 24 da dezembro de 1953, Maricelia Santana de Andrade, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7954)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:

resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria do Socorro Soares, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7953)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:

resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Marilia Ferreira da Costa, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7952)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Miraci de Deus Sá de Araujo, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7951)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Nazi Nery dos Santos, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7950)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Resolva Maria Fernandes Quintela, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7949)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Tereza Maria dos Santos Pimpolho, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7948)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Ruth da Conceição Cordeiro, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7947)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Vera Lucia Lopes Bezerra, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7946)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Auréa Celeste Vilacorta Tavares, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7945)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Ana Maria Peixoto Aragão, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7944)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ana Lucia Guimarães da Costa, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7943)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ana Lucia da Costa Silva, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Aurora Melo Castelo Branco, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7941)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Celia Monteiro Barbosa, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7940)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, **Nilza Teofilo Monteiro**, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7939)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, **Paula Pedrosa da Rocha**, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7938)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, **Raquel da Silva Alves**, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7937)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, **Raimunda Creusa Melo de Brito**, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7936)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, **Regina Marta Homci da Costa**, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7935)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, **Sandra Maria Dias Mendes**, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7934)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, **Maria da Conceição Silva**, do cargo de professor de 2a. entrância nível 2, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7933)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, **Ana Virginia da Silva Cardoso**, do cargo de professor de 2a. entrância nível 2, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7932)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, **Silvandira Guedes dos Santos**, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7931)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, **Vicentina Souto Campos**, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7930)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o artigo 75, ítem II da lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, **Wanda Norma Monteiro Barbosa**, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7929)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, **Zuleide Ferreira Assunção**, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7928)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio de acordo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, **Maria do Carmo Charchar de Oliveira**, do cargo de professor de 2a .entrância nível 2, do Quadro Unico ,lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7927)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, **Laura da Silva Mendes**, do cargo de Inspetor de Alunos do Instituto de Educação Estadual do Pará.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7926)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75 ítem II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, **Maria de Nazaré Silva Azevedo**, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7925)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, **Maria Natalina Vale de Brito**, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico ,lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7924)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, **Maria Oneide Silva**, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4 do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7923)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, **Mary Salomão Tobelém**, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7921)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, **Marlene de Souza Castro**, do cargo de professor de 3a .entrância nível 4, do Quadro Unico ,lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estad do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7920)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, **Albanir Nazaré da Silva Rodrigues**, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7919)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, **Conceição Batista de Lima**, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7918)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Clélia V. Silva Rosário de Macedo, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7917)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, **Edna Martinho do Nascimento**, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7916)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, **Edna Franco Veras**, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 7915)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Ermelinda de Souza Neves, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7914)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Helena Rute Malheiros de Souza, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n .7971)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Irene Lopes de Souza do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7970)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Iolanda da Silva Garcia, do cargo de professor de 3a .entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7910)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Iêda Ramos Pinho, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7909)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Ivete Nazaré Lins Corrêa, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7908)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Silva Melo, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7907)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Idalina Teixeira de Oliveira, do cargo de professor de 3a .entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7906)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria José de Almeida Dias, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7905)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75, ítem II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria José Souza dos Santos, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico ,lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7904)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-officio de acôrdo com o artigo 75 ítem II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953 Maria de Nazaré Macambira Medeiros, do cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7903)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Fátima Souza, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6460)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Oscarina Araujo dos Santos, para exercer efetivamente o cargo de Orientadora de Ensino da Capital, nível 8, do Quadro Unico ,lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6055)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Nely Bastos Cavalero, para exercer efetivamente o cargo de Orientadora de Ensino da Capital, nível 8, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6054)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado.
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Lima para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6055)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1. da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Mercês Oliveira de Araujo, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho d 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6169)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Ruth Figueiredo Moura, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6170)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Heloisa de Mendonça Vergolino, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Benchaya para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Marília Raimunda da Silva Ferreira, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6159)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Célia Lisboa Brígido para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6154)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré da Costa Dias, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6163)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Martins de Souza, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Es-

tado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6314)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Neide Maria Medeiros da Fonseca, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6310)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Marisa Célia Augusto do Nascimento para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6413)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12 ítem II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Marta Maria de Souza Leal, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6417)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953 Nildiran Matos Montes, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6419)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Carlos Alberto Silva de Assis, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6435)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Clotilde de Oliveira Maia, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6437)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Deusarina Pinto Moreira, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6438)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Elmelira Ribeiro de Barros, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6439)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Gleide Macedo de Souza, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6440)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado.
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12 ítem II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Linda Guimarães Pacheco, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4 ,do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6441)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, Luzenilda Batista Moita, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6329)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, Elza Terezinha de Souza Barros para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6449)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o artigo 12, ítem II, da lei número 749 de 24|12|1953, Jandira Oliveira de Aragão, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6450)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º. da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jarila Brasil para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6451)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Leida Barros Braz para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6452)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749 de 24.12.1953, Angela Maria Loureiro Dutra para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6453)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Leila Maria Nina Ribeiro Freire para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6454)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Linda Gorayeb para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico ,lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6455)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Remígia Maria Filo-Creão Garcia para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6456)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nazaré Socorro Mota Vasconcelos para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico ,lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6464)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Márcia Taveira dos Santos, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico ,lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6494)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado.
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jesuina Amélia Novaes Barata para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6493)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo

12, item II, da Lei n. 74... de 24 de dezembro de 1953, Berta Maria Alves Reis, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação e Cultura.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 6434)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Elza Maria Lôbo da Costa, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 8196)
exercício
(G. Reg. n. 6446)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24 de dezembro de 1953, Eliete Maria da Costa Marinho, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 6447)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Deuzuita da Silva Cardoso, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 6446)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Aguiar Miranda, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 6425)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Mariana Coêlho Medeiros, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 6421)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Norma Sena Cereja, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 6416)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sulamita Lima, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4a, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 6412)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Maria Pantoja Moreira, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 6404)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eliana Maria Acioli Abreu, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 6399)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ivanilda Nazaré de Moraes Mamede, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, Maria de Lourdes Miléo Gomes, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância, nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 6395)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cidalmina da Silva Corrêa, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6405)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Odaiza Espinheiro de Oliveira, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6386)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marinête Fabiana do Nascimento Araújo, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6387)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, Maria Lúcia Fonseca de Abreu, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6388)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Oliveira de Almeida, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6389)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei número 749, de 24|12|1953, Rosilda da Cruz Mota, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4 ,do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6390)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ruth Alzira da Silva Miranda, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6347)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha da Cunha do Vale, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6348)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Fátima Abreu Neves, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6360)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Rita Teixeira de Campos, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6364)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, Rosa Cristina Barros Gioia, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6345)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953,

Maria Lindalva Ferreira de Araújo, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6372)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, Margarida Maria da Fonseca, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6373)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, Odete Roterdam Lisboa, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6311)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, Sandra Maria de Moura Teixeira, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6312)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12 ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, Maria Inácia Ribeiro Moraes, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(G. Reg. n. 6315)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Pereira de Carvalho, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6325)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo Sarmento Araujo, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6359)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Jesus Pamplona da Silva, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6374)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Mota de Freitas, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6375)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zandra Maria Braga Lisboa, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6376)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zuleide Pena Pimentel, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6377)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, Wilma de Oliveira Ramos, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico,

lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado.
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg n. 6378)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, **Walquiria Ramos Pereira**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 6379)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, **Leonor de Paula Ribeiro**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 6380)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Rita Luzia de Melo Ferreira**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 6382)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Rosenda Dias de Almeida**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 6383)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:

resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, **Sônia de Jesus Derze Bastos** para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 6384)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Terezinha de Jesus Portela Maria**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 6385)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 **Lucimar Rodrigues dos Santos**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 6381)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, **Maria José Loureiro da Silva** para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 6571)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Suzete Gaia Gonçalves**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 6569)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Oneide Lima dos Santos Pôrto**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 6570)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, **Ana Maria Santiago de Castro e Silva**, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado de Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 6465)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:

resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Esta-

do, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedita Maria Miranda dos Santos, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, Cleonice Souza de Andrade, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, Mariene Souza de Figueiredo para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6633)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado.
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, Maria José Cunha Miranda, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4 do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6653)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, Marialice Barata de Souza, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6654)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, Iranilde Matos Monte, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado.
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6634)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749 de 24 de dezembro de 1953 Jacira de Souza Almeida, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado.
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6635)

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, Cecilia Marques, para exercer efetivamente o cargo de Diretor de Grupo Escolar nível 8, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de julho de 1969

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8283)

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, Terezinha de Jesus Lima de Campos, para exercer efetivamente o cargo de Diretor de Grupo Escolar Nível 8, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Diretor de Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Elizabeth Raimunda de Melo Mesquita, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, Jurema Saraiva de Oliveira, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8208)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Maria do Perpétuo Socorro Lacerda Amâncio, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a .entrância níve 4, do Quadro Unico, lotado n Departamento de Educação Primária.**

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8181)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, Maria de Nazaré Espinheiro do Nascimento, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8179)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12 ítem II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Abreu Neves, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4 ,do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8177)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo Amaral Brito, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8175)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Josina Maria Pires do Nascimento, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8173)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Auxiliadora Gomes Rodrigues, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4 ,do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8171)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei número 749, de 24|12|1953 Jocelina Lisboa de Souza, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8169)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Herivalda Vitória de Souza Blanco, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8167)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, Benedita Lisboa, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei número 749, de 24.12.1953, Zenaide Pereira dos Santos, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 8163)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Maria Stela Chagas Monteiro, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4 ,do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 7922)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12 ítem II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Zinalda Maria Castelo Branco, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 6636)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12 ítem II, da Lei número 749, Vilma Bahia Paiva, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy ... Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. ... 6637)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Vera Rita Souza Santos, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 6638)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Odilma Fernandes da Silva, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 6639)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Lúcia Pantoja de Souza, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 6631)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Engelhard Norat, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 6632)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, Combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 Maria Célia dos Santos Silva, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 6648)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 Maria de Fátima da Silva Rola, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 6649)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Dôres Pinto Castro, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 6650)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria José Simões, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 6651)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Celeste Pimentel Pinto, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 6652)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Paula de Jesus Lima, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lo-

tado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6640)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Clotilde Maria Frazão Pereira, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6641)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Diná de Oliveira Pompeu Bendelack, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6642)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12 ítem II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Eneida Nazaré Costa Norat, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6643)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12 ítem II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Ilma José Machado, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6644)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12 ítem II. da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Lídia Trindade Pereira, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6645)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12 ítem II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Lourdes Maria Henriques Carlinhos, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6646)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12 ítem II, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Cleonice Fernandes de Araújo, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6647)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749. Maria José de Sena Maués, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6672)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Costa de Araújo, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6671)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, Maria Tereza Miranda Meireles, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6256)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12 ítem II. da Lei numero 749, de 24|12|1953, Etelvina da Costa Cordeiro, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Es-

... Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretario de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6149)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, Ana Maria Monteiro, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6146)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei número 749, de 24|12|1953 Fabiana Benedita Ribeiro, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6158)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei número 749, de 24.12.1953 Olgarina de Souza Benigno, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6603)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Solange Felicidade Marques Ferreira, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6604)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Iraci Borborema Maia, para exercer efetivamente, o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6605)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Wanda da Silva Costa, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6600)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Rosali Araujo Eiró, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 6601)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953 Francisca Bahia Carvalho, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5622)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado.
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, Maria do Céu Pereira da Costa, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5634)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Leão Colares, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5674)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, Norberta da Silva Corrêa, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5681)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, Benedita Nazaré Martins dos Santos, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5684)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, Creusa de Nazaré Castro, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5686)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Telma Raimunda Dantas Ramos, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5687)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o artigo 155, § 1º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Regina Coeli Ozela de Andrade, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5690)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, Reny da Silva Marvão, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educacão e Cultura
(G. Reg. n. 5705-A)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, Aglair Nazaré Botelho Alves, praa exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado.
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5708-A)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, Nilde Benedita Pereira Machado, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado.
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5720)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, Ivani Nazaré Dias, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5721)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, Irenice Maria Ribeiro dos Santos, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado.
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5730)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, Maria das Graças Monteiro da Silva, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5711)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei número 749, de 24|12|1953 Maria do Socorro Furtado Braga, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Es-

tado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5713)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, Regina Célia Fayal, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5719)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, Maria de Nazaré Castro Modesto, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5710)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, Zulma Soly de Carvalho Chaves, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5707)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, Maria de Nazaré Sampaio Paes, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, Maria José Nogueira de Souza, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5869)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, Leonora Silva, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5913)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, Maria de Fátima Monteiro Queiroz, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5916)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Lei numero 749, de 24|12|1953, Fernanda Nazaré Paes Barreto, para exercer efetivamente, o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educaçao e Cultura
(G. Reg. n. 5952)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1969

O Governador do Estado:
resolve nomear de acôrdo com o art. 155, § 1.º da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, ítem II, da Maria Terezinha Corrêa Saavedra, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrância nível 4, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 5712)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PRIMÁRIA
Divisão de Ensino Primário Particular

Têrmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Sra. Maria Celeste Soares Vasconcelos como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação Instituto Maria de Matias para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Maria de Matias no ano escolar de 1969.

Pelo presente têrmo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e

a Sra. Maria Celeste Soares Vasconcelos como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação Instituto Maria de Matias convencionaram o que abaixo é declarado.

Cláusula Primeira — A Senhora Maria Celeste Soares Vasconcelos representando a Escola Primária em Regime de Cooperação Instituto Maria de Matias cede o prédio localizado à Avenida João Pessoa 1776 — Altamira com cinco (5) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação Instituto Maria de Matias a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

Cláusula Segunda — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de Ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Instituto Maria de Matias sete (7) Professôras.

Cláusula Terceira — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Instituto Maria de Matias deverá atender tôda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de (30) dias.

Cláusula Quarta — A E.P.R.C. Maria de Matias manterá ensino primário gratuito para todos os alunos regularmente matriculados, ficando impedida de cobrar mensalidades, a qualquer título. Os alunos contribuirão apenas, no ato da matrícula, com a importância de NCr$ 0,93 (noventa e três centavos) para a caixa Escolar.

Cláusula Quinta — A SEDEC obriga-se a fornecer à Escola o material de consumo, didático e de expediente, bem como o de limpeza, indispensáveis ao funcionamento da mesma, no limite adequado ao atendimento dos alunos.

Cláusula Sexta — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenentes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a rescisão ser feita com prejuizo dos alunos legalmente matriculados. Vai êste assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Instituto Maria de Matias uma via, sendo, as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 7 de julho de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Maria Celeste Soares Vasconselos
Representante da E.P.R.C. Instituto Maria de Matias

(G. Reg. n. 5157)

Têrmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Sra. Irmã Maria Eurides Sales, como representante do Instituto N. S. da Conceição para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Instituto N. S. da Conceição no ano escolar de 1969.

Pelo presente têrmo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e a Sra. Irmã Maria Eurides Sales como representante do Instituto N. S. da Conceição convencionam o que abaixo é declarado:

Cláusula Primeira: — A Sra. Irmã Maria Eurides Sales representando o Instituto N. S. da Conceição cede o prédio localizado no Alto da Colina — Tucuruí com cinco (5) salas de aula e Secretaria para funcionamento da E. Primária Instituto N. S. da Conceição a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Para.

Cláusula Segunda — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de Ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação N. S. da Conceição sete (7) Professôras.

Cláusula Terceira — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Instituto N. S. da Conceição, deverá atender tôda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de (30) dias.

Cláusula Quarta — A E.P.R.C. N. S. da Conceição manterá ensino primário gratuito para todos os alunos regularmente matriculados, ficando impedida de cobrar mensalidades, a qualquer título.

Cláusula Quinta — A SEDEC obriga-se a fornecer à Escola o material de consumo, didático e de expediente, bem como o de limpeza, indispensáveis ao funcionamento da mesma, no limite adequado ao atendimento dos alunos.

Cláusula Sexta — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenentes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a rescisão ser feita com prejuizo dos alunos legalmente matriculados. Vai êste assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação N. S. da Conceição uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 4 de junho de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Irmã Maria Eurides Sales
Representante da E.P.R.C. Instituto N. S. da Conceição

(G. Reg. n. 3575)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
RODOBRAS

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N 240|CTAP — DE 14 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02|69, de 03 de janeiro de 1969.

Considerando o constante do processo número ..... 02121|69CTAP e

Considerando os têrmos da Resolução n. 014|69, de 10 le janeiro de 1969.

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Raimundo Arlindo de Menezes, Condutor de Viatura, lotado e com efetivo no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr$ 28,20 (vinte e oito cruzeiros novos e vinte centavos), equivalente a 25% sôbre o salário-mínimo vigente no Estado do Pará num total de .... NCr$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois cruzeiros novos), em virtude de ter conduzido Engs. de baixada ao trecho Imperatriz|Belém|Imperatriz, nos períodos de 21 a 25.06.69 e 03.07.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2761 — Dia — 7.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 241|CTAP — DE 14 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02|69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número ..... 02112|69-CTAP e

Considerando os têrmos da Resolução n. 014|69, de 10 de janeiro de 1969,

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor Galdino da Silva Neves, Condutor de Viatura, lotado e com efetivo no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de.... NCr$ 16,92 (dezesseis cruzeiros novos e noventa e dois centavos), equivalente a 15% sôbre o salário-mínimo vigente no Estado do Pará, num total de NCr$ 84,60 (oitenta e quatro cruzeiros novos e sessenta centavos), em virtude de ter conduzido o Eng. Wlademir da Silva Miranda, ao trecho da Variante de Paragominas (PA), no período de 18 a 22.06.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2761 — Dia — 7.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 242|CTAP — DE 14 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da R o d o v i a Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando d a s atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02|69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número ..... 02113|69-CTAP e

Considerando os têrmos da Resolução n. 014|69, de 10 de janeiro de 1969,

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao servidor Miguel Alves de Lima, Condutor de Viatura, lotado e com efetivo no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr$ 14,76 (quatorze cruzeiros novos e setenta e seis centavos), equivalente a 15% sôbre o salário-mínimo vigente no Estado do Maranhão, num total de NCr$ 44,28 (quarenta e quatro cruzeiros novos e vinte e oito centavos), em virtude de ter conduzido o Eng. Nadir Leite da Fonseca, ao trecho Santa Maria|Açailândia (MA), no período de 25 a 27.06.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2762 — Dia — 7.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 243|CTAP — DE 14 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da R o d o v i a Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando d a s atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02|69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número ..... 02114|69-CTAP e

Considerando os têrmos da Resolução n. 014|69, de 10 de janeiro de 1969

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias ao servidor José Ferreira dos Santos, Condutor de Viatura, lotado e com efetivo no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr$ 16,92 (dezesseis cruzeiros novos e noventa e dois centavos), equivalente a 15% sôbre o salário-mínimo vigente no Estado do Pará, num total de NCr$ 67,68 (sessenta e sete cruzeiros novos e sessenta e oito centavos), em virtude de ter conduzido o Eng. José Ivo de Seixas Bona, ao trecho Santa Maria|Paragominas (PA), no período de 25 a 28.06.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2762 — Dia — 7.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 244|CTAP — DE 14 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da R o d o v i a Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando d a s atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02|69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número ..... 02115|69-CTAP e

Considerando os têrmos da Resolução n. 014|69, de 10 de janeiro de 1969,

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor Acácio Ferreira do Nascimento, Condutor de Viatura, lotado e com efetivo no 1o. Distrito Rodoviário no valor unitário de NCr$ 14,76 (quatorze cruzeiros novos e setenta e e seis centavos), equivalente a 15% sôbre o salário-mínimo vigente no Estado do Maranhão, num total de ..... NCr$ 73,80 (setenta e três cruzeiros novos e oitenta centavos), em virtude de ter conduzido o Eng. Evândro Pamplona, ao trecho Paragominas|Açailândia (MA), no período de 18 a 22.06.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2762 — Dia — 7.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 245|CTAP — DE 16 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da R o d o v i a Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando d a s atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02|69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número ..... 02126|69-CTAP e

Considerando os têrmos da Resolução n. 014|69, de 10 de janeiro de 1969,

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor Nadir Leite da Fonseca, Engenheiro Assessor Distrital, com lotação no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr$ 33,84 (trinta e três cruzeiros novos e oitenta e quatro centavos) equivalente a 30% sôbre o salário-mínimo vigente no Estado do Pará num total de NCr$ 169,20 (cento e sessenta e nove cruzeiros novos e vinte centavos), a fim de fiscalizar os serviços por Administração direta do órgão e firmas empreiteiras que operam em todo o trecho do 1o. D.R., assim como nos serviços da Variante de Paragominas, no período de 25 a 29.06.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2762 — Dia — 7.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 246|CTAP — DE 16 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da R o d o v i a Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando d a s atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02|69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número ..... 02127|69-CTAP e

Considerando os têrmos da Resolução n. 014|69, de 10 de janeiro de 1969,

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Francisco Alves Feitosa, Condutor de Viatura, com lotação no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr$ 28,20 (vinte e oito cruzeiros novos e vinte centavos), equivalente a 25% sôbre o salário-mínimo vigente no Estado do Pará, num total de NCr$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois cruzeiros novos), a fim de se deslocar até Belém conduzindo Engs. de baixada nos períodos de 04.07 a 08.07.69 e 11.07. a 15.07.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2762 — Dia — 7.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 247|CTAP — DE 16 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da R o d o v i a Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando d a s atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02|69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número ..... 02128|69-CTAP e

Considerando os têrmos da Resolução n. 014|69, de 10 de janeiro de 1969.

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Evandro Pamplona, Eng. Chefe da 2a. Residência, lotado e com efetivo no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr$ 33,84 (trinta e três cruzeiros novos e oitenta e quatro centavos), equivalente a 30% sôbre o salário-mínimo vigente no Estado do Pará, num to-

tal de NCr$ 338,40 (trezentos e trinta e oito cruzeiros novos e quarenta centavos), para fiscalizar serviços por Administração direta do órgão, e firmas empreiteiras que operam no trecho de Paragominas|Açailândia, assim como nos serviços em andamento na variante de Paragominas, nos períodos de 18 a 22.06.69 e 03 a 07.07.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2762 — Dia — 7.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 248|CTAP — DE 16 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02|69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número ..... 02129|69-CTAP e

Considerando os têrmos da Resolução n. 014|69, de 10 de janeiro de 1969,

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 08 (oito) diárias ao servidor José Ivo de Seixas Bona, Eng. Chefe da 1a. Residência, com lotação no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr$ 33,84 (trinta e três cruzeirs novos e oitenta e quatro centavos), equivalente a 30% sôbre o salário-mínimo vigente no Pará, num total de ..... NCr$ 270,72 (duzentos e setenta cruzeiros novos e setenta e dois centavos), a fim de fiscalizar serviço por Administração direta do órgão e firmas empreiteiras que operam no trecho Santa Maria|Paragominas, nos períodos de 25 a .... 29.06.69 e 07 a 09.07.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2762 — Dia — 7.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 249|CTAP — DE 16 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02|69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número ..... 02130|69-CTAP e

Considerando os têrmos da Resolução n. 014|69, de 10 de janeiro de 1969,

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias ao servidor Edmilson Moreira Veras, Eng. Fiscal, com lotação no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr$ 33,84 (trinta e três cruzeiros novos e oitenta e quatro centavos), equivalente a 30% sôbre o salário-mínimo vigente no Estado do Pará, num total de .... NCr$ 135,36 (cento e trinta e cinco cruzeiros novos e trinta e seis centavos), para manter estudos Geotécnicos da Estaca 6.700 a 6.850, fiscalizar serviços por Administração direta do órgão e Firmas empreiteiras que operam no trecho Santa Maria-Paragominas, no período de 18 a 21.06.69.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2762 — Dia — 7.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 250|CTAP — DE 16 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodoovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02|69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número ..... 02132|69-CTAP e

Considerando os têrmos da Resolução n. 014|69, de 10 de janeiro de 1969,

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 06 (seis) diárias ao servidor Raimundo Adérito Pereira, Guarda de Transito, com lotação no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de ..... NCr$ 16,92 (dezesseis cruzeiros novos e noventa e dois centavos), equivalente a 15% sôbre o salário-mínimo vigente no Estado do Pará, num total de NCr$ 101,52 cento e hum cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos), a fim de fazer levantamento nas delegacias de Polícia dos acidentes ocorridos com vários Veículos durante o mês de Maio|69, no trecho Santa Maria|Itinga (Pa.), no período de .... 27.06 a 02.07.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2762 — Dia — 7.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 251|CTAP — DE 16 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02|69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número ..... 02133|69-CTAP e

Considerando os têrmos da Resolução n. 014|69, de 10 de janeiro de 1969,

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor José Monteiro dos Reis, Operário de Pintura, com lotação no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr$ 14,76 (quatorze cruzeiros novos e setenta e seis centavos), equivalente a 15% sôbre o salário-mínimo vigente no estado do Maranhão, num total de .... NCr$ 147,60 (cento e quarenta e sete cruzeiros novos e sessenta centavos) para efetuar serviços de Pintura de placas diversas de Sinalização no trecho Sede 1o. Distrito|Imperatriz (MA), no período de 14 a 23.06.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

(Ext. Reg. n. 2762 — Dia — 7.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 252|CTAP — DE 16 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02|69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número ..... 02134|69-CTAP e

Considerando os têrmos da Resolução n. 014|69, de 10 de janeiro de 1969,

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao servidor Ronan Ferreira Lopes, Auxiliar de Administração, Enc. de equipe Administrativa, com lotação no 1o. Distrito Rodoviário no valor unitário de NCr$ 33,84 (trinta e três cruzeirs novos e oitenta e quatro centavos), equivalente a 30% sôbre o salário-mínimo vigente no Estado do Pará, num total de NCr$ 101,52 (cento e um cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos), para se deslocar até Belém, a fim de conferir Fôlha de Pagamento do 1o. D.R., no período de 23 a 25.06.60.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Coordenador, em exercício

(Ext. Reg. n. 2762 — Dia — 7.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 253|CTAP — DE 16 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02|69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número ..... 92135|69-CTAP e

Considerando os têrmos da Resolução n. 014|69, de 10 de janeiro de 1969,

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor Eduardo Gomes de Azevedo, Assistente de Escritório, Ch. de Administração Distrital, com lotação no 1o. Distrito Rodoviário no valor unitário de NCr$ 22,56 (vinte e dois cruzeiros novos e cinquenta e seis centavos), equivalente a 20% sôbre o salário-mínimo vigente no estado do Pará, num total de NCr$ 112,80 (cento e doze cruzeiros novos e oitenta centavos), em virtude de ter se deslocado até as residências para observar trabalhos nos Escritórios, e percorrendo acampamentos do pessoal instalado a margem da Rodovia, dentro da Jurisdição do 1o.

D.R., no período de 03 a 07.07.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VALDIR SERGIO DOS SANTOS

Coordenador, em exercício

(Ext. Reg. n. 2762 — Dia — 7.8.69)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 254|CTAP — DE 16 DE JULHO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02|69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número ..... 02154|69-CTAP e

Considerando os têrmos da Resolução n. 014|69, de 10 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Wlademir da Silva Miranda, Engenheiro Chefe do 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr$ 33,84 (trinta e três cruzeiros novos e oitenta e quatro centavos), equivalente a 30% sôbre o salário mínimo vigente no Estado do Pará, num total de NCr$ 338,40 (trezentos e trinta e oito cruzeiros novos e quarenta centavos), para fiscalizar serviços por Administração direta do órgão e Firmas empreiteiras que operam em todo o trecho do 1o. Distrito, assim como os serviços em andamento na Variante de Paragominas, no período de 18 a 27.06.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR SERGIO DOS SANTOS

Coordenador, em exercício

(Ext. Reg. n. 2762 — Dia — 7.8.69)

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE PLANTAÇÃO DE PIMENTA DO REINO DO BRASIL

CONVOCAÇÃO

A Companhia de Plantação de Pimenta do Reino do Brasil, com sede em Timboteua, convida por êste meio todos os acionistas a se reunirem no dia 10 de agôsto de 1969, em sua sede, a fim de discutirem e elaborarem o seguinte:

a) A Reabilitação de prosseguimento das atividades da referida Emprêsa;

b) Alteração dos Estatutos

c) Eleição de nova Administração e Conselho Fiscal.

d) O que ocorrer.

Belém, 31 de julho de 1969

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2.760 — Dias 2, 5 e 7.8.69).

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.

A V I S O

A Centrais Elétricas do Pará S. A. avisa às firmas interessadas em fornecer cimento portland comum, para as obrás da Hidroelétrica do Curuá-Una, no Município de Santarém, que está recebendo propostas até o dia 05 de setembro do corrente, na Av. Braz de Aguiar, 478, nesta cidade ou nos escritórios da Enge-Rio Engenharia e Consultoria Ltda. à Rua Senador Dantas, 40 — 2o. andar, Rio de Janeiro — GB.

Nos locais indicados serão prestadas as informações necessárias.

Belém, 22 de julho de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2798 — Dias — 7, 8 e 9.8.69)

PEDRO CARNEIRO S|A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembléia Geral Extraordinária

Estão por êste Edital convocados os senhores acionistas da Pedro Carneiro S|A. — Indústria e Comércio a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à Travessa Campos Sales, 63 11° andar, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 15.00 horas do dia 20 do mês em curso, a fim de deliberarem sôbre a seguinte matéria:

1. Elevação do Capital Social;
2. Alteração dos Estatutos Sociais;
3. O que ocorrer.

Belém, (PA) 5 de agôsto de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2.804 — Dias 7, 12 e 14—8—69)

TUBOS PLASTICOS DA AMAZÔNIA S.A. — TUPLAMA

Ata da Reunião da Diretoria, realizada no dia 22 de julho de 1969

Aos vinte e dois (22) dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969), às quatorze (14) horas, em sua sede social à Rua Santo Antonio, noventa e cinco (95), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria de TUBOS PLÁSTICOS da AMAZÔNIA S.A. — TUPLAMA, presentes os Diretores no fim assinados, constituindo a maioria dos membros da Diretoria Assumindo a direção dos trabalhos o Diretor-Presidente, comunicou que de acôrdo com o Ofício n. 1673|69 — DI—DH, no dia 18 de julho de 1969, recebido do Departamento de Incentivos Fiscais da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, já se encontravam habilitados na forma da Lei n. 5.174, de 27 de outubro de 1966, pessoas jurídicas para subscrever mais 47.724 (Quarenta e Sete Mil, Setecentas e Vinte e Quatro) Ações Preferenciais, classe "B", de TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S.A. — TUPLAMA, no valor total de NCr$ 47.724,00 (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Cruzeiros Novos), conforme relação anexa ao precitado Ofício e nos têrmos do projeto aprovado pela referida autarquia federal. Continuando, esclareceu que, para possibilitar a referida subscrição se fazia necessário a emissão das ações preferenciais correspondentes mediante autorização da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, que já se manifestara, nos seguintes têrmos: — PARECER DO CONSELHO FISCAL: — Analisando a proposta da Diretoria, referente a emissão de mais .... 47.724 (Quarenta e Sete Mil Setecentas e Vinte e Quatro) Ações Freferenciais, Classe "B" para subscrição por titulares de depósitos decorrentes de deduções do Impôsto de Renda, na forma da Lei n. 5174, de 27 de outubro de 1966, conforme projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, e nos têrmos do Ofício n. 1673|69 — DI-DH, da mesma Entidade, manifestamos nossa integral aprovação a emissão proposta, na forma do disposto nos Estatutos da Sociedade. Belém, 22 de julho de 1969. aa) Carlos Amilcar Pinheiro, Conselheiro; Ricardo Aurélio de Bastos Vasques, Conselheiro; Ladislau de Almeida Moreira, Conselheiro. Colocado o assunto em discussão, foi por unanimidade aprovada a emissão de mais 47.724 (Quarenta e Sete Mil Setecentas e Vinte e Quatro) Ações Preferenciais, Classe "B", da emprêsa para subscrição na forma do projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, por titulares de depósitos decorrentes de deduções do Impôsto de Renda, observada a legislação em vigor. Em seguida o Diretor-Presidente, esclareceu que, com a subscrição das novas ações, cuja emissão acabara de ser autorizada, assim ficaria a situação do capital da emprêsa: CAPITAL AUTORIZADO NCr$ 2.600.000,00 (Dois Milhões e Seiscentos Mil Cruzeiros Novos) divididos em 600.000 (Seiscentas Mil) Ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis; hum milhão e oitocentas mil (1.800.000) Ações Preferenciais, Classe "B", do valor nominal de NCr$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma; 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais classe "C", do valor nominal de NCr$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma. CAPITAL SUBSCRITO: — NCr$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Cruzeiros Novos), totalizando 310.000 (Trezentas e Dez Mil) Ações Ordinárias nominativas ou nominativas endossáveis; NCr$ 1.242.922,00 (Hum Milhão Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Dois Cruzeiros Novos), perfazendo o total de .. 1:242.922 (Hum Milhão Duzentas e Quarenta e Duas Mil, Novecentas e Vinte e Duas) Ações Preferenciais, Classe "B", e NCr$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros Novos), total de ..

30.000 (Trinta Mil) Ações Preferenciais Classe "C". E, como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata.

Belém, 22 de julho de 1969.

aa) Oswaldo Nasser Tuma
Diretor-Presidente
Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia
Diretor Industrial
Edgard Mário de Medeiros Sobrinho

Cartório Kós Miranda

Reconheço as 3 assinaturas supra de Oswaldo Nasser Tuma, Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia e Edgard Mário de Medeiros Sobrinho.

Em sinal, C.N.A.R. de verdade.

Belém, 31 de julho de 1969.

Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S.A.

NCr$ 60,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Sessenta Cruzeiros Novos.

Belém, 31 de julho de 1969.

a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 31 de julho de 1969, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) fôlhas de ns. 10792|93, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. .. 2875|69. E, para constar. eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 31 de julho de 1969.

Pelo Diretor: — Carmen Celeste Tenreiro Aranha

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, da sociedade TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S.A. — TUPLAMA, reunidos na sede social na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Rua Santo Antonio n. 95 (noventa e cinco), às dezessete (17) horas do dia 22 (vinte e dois) de julho do ano de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), Analisando a proposta da Diretoria, referente a emissão de 47.724 (Quarenta e Sete Mil Setecentas e Vinte e Quatro), Ações Preferenciais, Classe "B", subscritas por titulares de depósitos decorrentes de deduções do Impôsto de Renda, na forma da Lei n. 5.174, de 27 de outubro de 1966, Concordam, plenamente com a emissão pretendida.

Belém, 22 de julho de 1969.

aa) Carlos Amilcar Pinheiro
Conselheiro
Ricardo Aurélio de Bastos Vasques
Conselheiro
Ladislau de Almeida Moreira
Conselheiro

Cartório Kós Miranda

Reconheço as 3 assinaturas supra de Carlos Amilcar Pinheiro, Ricardo Aurélio de Bastos Vasques e Ladislau de Almeida Moreira.

Em sinal, C.N.A.R. de verdade

Belém, 31 de julho de 1969.

Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S.A.

NCr$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Dez Cruzeiros Novos.

Belém, 31 de julho de 1969.

a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Êste Parecer do Conselho Fiscal em 6 vias foi apresentado no dia 31 de julho de 1969 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) fôlha de n. 10.790, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 2876|69. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 31 de julho de 1969.

Pelo Diretor: — Carmen Celeste Tenreiro Aranha

TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S.A. — TUPLAMA

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO. DE AÇÕES PREFERENCIAIS, CLASSE "B", cuja emissão foi autorizada na Reunião da Diretoria, reálizada no dia 22 de julho de 1969. As Ações Preferenciais ora subscritas por titulares de recursos proveniente de deducões do Impôsto de Renda, na forma da Lei n. 5.174 de 27 de outubro de 1966, são obrigatòriamente nominativas e intransferíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da subscrição, tendo o valor nominal de NCr$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma. Os Subscritores estão de pleno acôrdo com os Estatutos da Sociedade.

Número do Boletim	Subscritores	Quantidade de Ações	Valor	Forma Integralização 100% — Recursos Lei 5174|66
148	ALFREDO EDMUNDO RUEBENICH, com sede na cidade de 2 Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Travessão s|n., representada neste ato pelo seu Procurador. Nelson Pedro Nasser, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade . .	331	331,00	331,00
149	ARGOS S|A. — COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES ACESSÓRIOS, com sede em Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Santana n. 2893, representada neste ato pelo seu Procurador, Nelson Pedro Nasser, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade	6.437	6.437,00	6.437,00

150	A. NASSER, com sede em Belém, Estado do Pará, à Rua Dr. Freitas Hangar do Aero Clube do Pará, representada neste ato pelo seu Procurador, Escritório Técnico de Investimento — ETIN, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade .	1.203	1.203,00	1.203,00
151	BAZAR CENTRAL LTDA. com sede em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Visconde do Rio Branco, 385, representada neste ato pelo seu Procurador, Ramiro Fernandes Nazaré, conforme mandato arquivado na Sociedade	5.548	5.548,00	5.548,00
152	BERNARDO FIALKOW, com sede em São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Independência 671, representada neste ato pelo seu Procurador, Nelson Pedro Nasser, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade	553	553,00	553,00
153	CASA NORMAL — ARMARINHO E BORDADOS LTDA., com sede em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Visconde do Rio Branco, 381, representada neste ato pelo seu Procurador, Ramiro Fernandes Nazaré, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade	2.393	2.393,00	2.393,00
154	EUSEBIO MIGDONIO GONZALES RODRIGUEZ, com sede em Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua 15 de Novembro, 1673, representada neste ato pelo seu Procurador, Nelson Pedro Nasser, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade	473	473,00	473,00
155	FERRAGENS CBC LTDA., com sede em Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua Washington Luiz, 24-A, representada neste ato pelo seu Procurador Banco da Amazônia, S.A. — BASA, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade	13.884	13.884,00	13.884,00
156	HILDA MOEBUS, com sede em São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Leopoldo Coller, 61. representada neste ato pelo seu Procurador, Nelson Pedro Nasser, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade	772	772,00	772,00
157	INDÚSTRIA DE PENTES PROBST LTDA., com sede em São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, à Av. Getúlio Vargas, 4255, representada neste ato pelo seu Procurador, Nelson Pedro Nasser, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade	852	852,00	852,00
158	JACY FERNANDES, com sede em Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua dos Açôres, 45, representada neste ato pelo seu Procurador, Oswaldo Nasser Tuma. conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade	1.672	1.672,00	1.672,00
159	JOSÉ S. DIB, com sede em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Visconde Uruguais, 382, representada neste ato pelo seu Procurador, Ramiro Fernandes Nazaré, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade	1.090	1.090,00	1.090,00
160	LEON NISSEMBAUM, com sede em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Visconde do Rio Branco, 253, representada neste ato pelo seu Procurador, Ramiro Fernandes Nazaré, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade	1.519	1.519,00	1.519,00
161	METALÚRGICA METALCLIPER LTDA., com sede em Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua Piauí, 245, representada neste ato pelo seu Procurador, Nelson Pedro Nasser, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade	654	654,00	654,00
162	NORBERTO EMÍLIO RUEBENICH, com sede em 2 Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Travessão, s|n., representada neste ato pelo seu Procurador, Nelson Pedro Nasser, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade	1.094	1.094,00	1.094,00

163	PIERRE VILSON & CIA. LTDA., com sede em Belém, Estado do Pará, à Rua Mundurucús, 4010, representada neste ato pelo seu Procurador, Escritório Técnico de Investimento — ETIN, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade	2.004	2.004,00	2.004,00
164	PAULO OLIVEIRA & CIA. LTDA., com sede em Uruguaina, Estado do Rio Grande do Sul, à Av. Flores da Cunha, 1091, representada neste ato pelo seu Procurador, Nelson Pedro Nasser, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade ...	78	78,00	78,00
165	PAULO TEIXEIRA RIBEIRO (Sucessora de Biscoitos Monroe Ltda.), com sede em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Visconde de Sepetiba, 272|76, representada neste ato pelo seu Procurador, Jesus do Bonfim Mário de Medeiros, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade	1.478	1.478,00	1.478,00
166	SAUNDERS & CIA. LTDA., com sede em Belém, Estado do Pará, à Av. Nazaré, 422, representada neste ato pelo seu Procurador, Escritório Técnico de Investimento — ETIN, conforme instrumento de mandato arquivado na Sociedade	858	858,00	858,00
167	MANSUETO PIROTTI, com sede em Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua D. Caxias n. 2289, representada neste ato pelo seu Procurador, Nelson Pedro Nasser, conforme mandato arquivado na Sociedade	4.831	4.831,00	4.831,00
	TOTAIS	47.724	47.724,00	47.724,00

Belém, 22 de julho de 1969.

aa) **Oswaldo Nasser Tuma**
Diretor-Presidente
Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia
Diretor Industrial
Edgard Mário de Medeiros Sobrinho
Diretor Administrativo — Comercial
P\|p. — **Alfredo Edmundo Ruebenich**
Nelson Pedro Nasser
P\|p. — **A. Nasser — Esc. Técnico de Investimento —**
P\|p. — **Leon Nissembaun**
Ramiro Fernandes Nazaré
P\|p. — **Argos S\|A. Combustíveis Lubrificantes Acessórios — Nelson Pedro Nasser**
P\|p. — **Bazar Central Ltda.**
Ramiro Fernandes Nazaré
P\|p. — **Casa Normal — Armarinhos e Bordados Ltda.**
Nelson Pedro Nasser
P\|p. — **Ferragens C.B.C. Ltda.**
Banco da Amazônia S.A. — BASA
P\|p. — **Ind. de Pentes Probst Ltda.**
Nelson Pedro Nasser
P\|p. — **José S. Dib**
Ramiro Fernandes Nazaré
P\|p. — **Metalúrgica Metalcliper Ltda.**
ETIN
P\|p. — **Bernardo Fialkow**
Nelson Pedro Nasser
P\|p. — **Euzebio Migdonio Gonzales Rodriguez**
Nelson Pedro Nasser
P\|p. — **Hilda Moebus**
Nelson Pedro Nasser
P\|p. — **Jacy Fernandes**
Oswaldo Nasser Tuma
Nelson Pedro Nasser
P\|p. — **Norberto Emílio Ruebenich**
Nelson Pedro Nasser
P\|p. — **Paulo Oliveira & Cia. Ltda.**
Nelson Pedro Nasser
P\|p. — **Saunders & Cia. Ltda.**
Esc. Técnico de Investimento — ETIN
P\|p. — **Pierre Vilson & Cia. Ltda.**
Esc. Técnico de Investimento — ETIN
P\|p. — **Paulo Teixeira Ribeiro — (Sucessora de Biscoitos Monroe Ltda.**
Jesus do Bonfim Mário de Medeiros
P\|p. — **Mansueto Pirotti**
Nelson Pedro Nasser

Cartório Kós Miranda

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.
Em sinal. C.N.A.R. da verdade.
Belém, 31 de julho de 1969.
Carlos N.A. Ribeiro
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S.A.

NCr$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Dez Cruzeiros Novos.
Belém, 31 de julho de 1969.
a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Este Boletim de Subscrição em 6 vias foi apresentado no dia 31 de julho de 1969 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 6 fôlhas de ns. 10795\|800, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2877\|69. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 31 de julho de 1969.

(Ext. — Reg. n. 2775 — Dia 7\|8\|69).

Pelo Diretor: — Carmen Celeste Tenreiro Aranha

TUBOS PLASTICOS DA AMAZÔNIA S|A — TUPLAMA

Ata da reunião da Diretoria realizada no dia 25 de julho de 1969.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e nove .... (1969), às 9 (nove) horas, em sua sede social, à rua Santo Antônio n. 95, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria de Tubos Plásticos da Amazônia S|A — TUPLAMA, presentes os Diretores e Acionistas abaixo assinados. Assumindo a direção dos trabalhos, o Diretor-Presidente, esclareceu que, a reunião tinha a finalidade de, para atendimento das necessidades de execução do projeto industrial da emprêsa, autorizar a emissão dentro dos limites do capital autorizado da Sociedade e de acôrdo com os Estatutos Sociais, de mais 140.000 (cento e quarenta mil), Ações Ordinárias Nominativas ou Nominativas Endossáveis, do valor de ..... NCr$ 1,00 (hum cruzeiro novo), cada uma, para serem integralizadas no ato da subscrição. Continuando informou o Diretor-Presidente que sôbre a emissão pretendida o Conselho Fiscal da Sociedade, já se manifestara nos seguintes têrmos: Parecer do Conselho Fiscal. Analisando a proposta da Diretoria referente à emissão de mais 140.000 (cento e quarenta mil), Ações Ordinárias Nominativas ou Nominativas Endossáveis dentro dos limites do capital autorizado, do valor nominal de NCr$ 1,00 (hum cruzeiro novo), cada, concordamos plenamente com a emissão pretendida. Belém, 25 de julho de 1969. aa) Carlos Amilcar Pinheiro, Conselheiro; Ricardo Aurélio de Bastos Vasques, Conselheiro; Ladislau de Almeida Moreira, Conselheiro. Colocado o assunto em discussão e votação foi aprovada a emissão de .. 140.000 (cento e quarenta mil) Ações Ordinárias Nominativas ou Nominativas Endossáveis. Em seguida, compareceram à reunião, depois do assentimento da Diretoria, todos os acionistas da emprêsa, representativos da totalidade do capital social com direito a voto, que através, da acionista, Norma Araújo Tuma, declararam concordar, para isso desistindo os outros direitos de preferência à subscrição à Ações Ordinárias Nominativas ou Nominativas Endossáveis, cuja emissão fôra autorizada, fôssem subscritas pelos Acionistas, Oswaldo Nasser Tuma, Jesus do Bonfim Mário de Medeiros, Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia, Carlos Acatauassú Nunes e Newton Corrêa Vieira, na proporção de 28.000 (vinte e oito mil), para cada um, o que foi aceito pela Diretoria e todos os acionistas presentes, efetivando-se logo a subscrição e sua integralização em 100%. Em seguida, o Presidente esclareceu que em decorrência da nova emissão, assim ficaria a situação do capital da emprêsa: Capital Autorizado, ... NCr$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros novos) divididos em 600.000 (seiscentas mil) Ações Ordinárias Nominativas ou Nominativas Endossáveis, do valor de NCr$ 1,00 (hum cruzeiro novo), cada uma; NCr$ ..... 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros novos), Ações Preferenciais, classe "B", do valor nominal de NCr$ 1,00 (hum cruzeiro novo), cada uma e NCr$ ..... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos), Ações Preferenciais, Classe "C", do valor nominal de NCr$ 1,00 (hum cruzeiro novo), cada uma. Capital Subscrito: NCr$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros novos), Ações Ordinárias Nominativas ou Nominativas Endossáveis, do valor de NCr$ 1,00 (hum cruzeiro novo), cada uma, NCr$ ..... 1.242.922,00 (hum milhão duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros novos), Ações Preferenciais, Classe "B", do valor nominal de NCr$ 1,00 (hum cruzeiro novo), cada uma e .... NCr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), Ações Preferenciais, classe "C", do valor nominal de NCr$ 1,00 (hum cruzeiro novo), cada uma. E como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os Diretores e Acionistas presentes.

Belém, 25 de julho de 1969.

a) **Oswaldo Nasser Tuma**
Diretor-Presidente
Edgard Mário de Medeiros Sobrinho
Diretor Administrativo-Comercial
Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia
Diretor Industrial
Jesus do Bonfim Mário de Medeiros
Membro do Conselho Consultivo
Carlos Acatauassú Nunes
Membro do Conselho Consultivo
Newton Corrêa Vieira
Membro do Conselho Consultivo
Norma Araújo Tuma
Acionista
Sulamita Bastos de Medeiros
Acionista
Dirce da Conceição Jucá de Guapindaia
Acionista
Maria Cleyde Tobias Acatauassú Nunes
Acionista
Albertina Costa Vieira
Acionista

Cartório Kós Miranda

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.
Em sinal C.N.A.R. da verdade
Belém, 31 de julho de 1969
a) **Carlos N. A. Ribeiro**
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S|A
NCr$ 130,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de cento e trinta cruzeiros novos.
Belém, 30 de julho de 1969
a) **Ilegível**

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 31 de julho de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) fôlhas de ns. 10.788|89, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. .. 2872|69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 31 de julho de 1969.

P|DIRETOR — Carmen Celeste Tenreiro Aranha

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, da sociedade Tubos Plásticos da Amazônia S.A. — TUPLAMA, reunidos na sede social à Rua Santo Antônio n. 95 (noventa e cinco) às 8 (oito) horas do dia 25 (vinte e cinco) de julho de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), analisando a proposta da Diretoria, referente à emissão de 140.000 (cento e quarenta mil) ações ordinárias nominativas ou nominativas endossáveis, do valor de NCr$ 1,00 (hum cruzeiro novo), cada uma, dentro dos limites do capital autorizado, concordamos plenamente com a emissão pretendida.

Belém, 25 de julho de 1969
aa) **Carlos Amilçar Pinheiro**
Conselheiro
Ricardo Aurélio de Bastos Vasques
Conselheiro
Ladislau de Almeida Moreira
Conselheiro

Cartório Kós Miranda

Reconheço as 3 (três) assinaturas supra assinaladas.
Em sinal C.N.A.R. da verdade
Belém, 31 de julho de 1969
a) **Carlos N. A. Ribeiro**
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S|A
NCr$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.
Belém, 30 de julho de 1969.

Junta Comercial do Estado do Pará

Êste Parecer do Conselho Fiscal em 6 vias foi apresentado no dia 31 de julho de 1969 e mandado arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) fôlha de n. 10.790 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2873|69. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 31 de julho de 1969.

P|DIRETOR — Carmen Celeste Tenreiro Aranha

TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S|A — TUPLAMA

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, de Ações Ordinárias Nominativas ou Nominativas Endossáveis do valor de NCr$ 1,00 (hum cruzeiro novo), cada uma, para atendimento das necessidades de execução do projeto industrial e dentro dos limites do capital autorizado da Sociedade e de acôrdo com os Estatutos Sociais :

Nº de Ordem	Subscritores	Quantidade	Valor	Forma Integralização 100%
1	Oswaldo Nasser Tuma, brasileiro, advogado, industrial, casado, residente e domiciliado em Belém, à Rua Presidente Pernambuco n. 72	28.000	28.000,00	28.000,00
2	Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia, brasileiro, Engenheiro Civil, casado, residente e domiciliado em Belém à Rua Dr. Moraes n. 565	28.000	28.000,00	28.000,00
3	Jesus do Bonfim Mário de Medeiros, brasileiro, advogado, industrial, casado, residente e domiciliado em Belém à Avenida Gentil Bittencourt n. 718 ...	28.000	28.000,00	28.000,00
4	Carlos Acatauassú Nunes, brasileiro, Engenheiro Civil, industrial, casado, residente e domiciliado em Belém à Rua Antônio Barreto, n. 948	28.000	28.000,00	28.000,00
5	Newton Corrêa Vieira, brasileiro, industrial, casado, residente e domiciliado em Belém à Travessa 3 de Maio, n. 1536.	28.000	28.000,00	28.000,00
	TOTAL	140.000	140.000,00	140.000,00

Belém,25 de julho de 1969

aa) **Oswaldo Nasser Tuma**
Diretor-Presidente
Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia
Diretor-Industrial
Carlos Acatauassú Nunes
Membro do Conselho Consultivo
Jesus do Bonfim Mário de Medeiros
Membro do Conselho Consultivo
Newton Corrêa Vieira
Membro do Conselho Consultivo

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — Reconheço as 5 (cinco) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal, C. N. A. R. da verdade.

a) **Carlos N. A. Ribeiro**
Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S|A — NCr$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos

Belém, 30 de julho de 1969

a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Boletim de Subscrição em 6 vias foi apresentado no dia 31 de julho de 1969 e mandado arquivar por despacho do Diretor da mesma data, contendo uma (1) fôlha de n. 10790 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2873|69. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 31 de julho de 1969.

P|DIRETOR — **Carmen Celeste Tenreiro Aranha**
(Ext. — Reg. n. 2776 — Dia 7.8.69)

AGROPECUÁRIA TAPENA S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Aos dezessete dias do mês de junho de 1969, às 16 horas na sede social sita à rua 15 de Novembro. 226, Conjunto 1.120, digo, 1.012, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Agropecuária Tapena S.A., presentes os senhores acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas lançadas no livro de Presença de Acionistas. Assumiu a presidência o sr. Oswaldo Lot. convidando a mim Walter Falco Papa, para secretário. A seguir o sr. Presidente solicitou a mim, secretário que procedesse a leitura dos documentos a que se referem os artigos 88 e 99 do Decreto Lei 2627 de 26 de Setembro de 1940, os quais foram publicados no Diário Oficial do Estado nos dias 7 10 e 11 de junho de 1969 e do seguinte teor: Agropecuária Tapena S.A. — Assembléia Geral Ordinária. Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 17 de junho de 1969, às 16 horas, na sede social, sita à Rua 15 de Novembro, n. 226, conjunto 1012. em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1968; b) Eleição de membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o próximo exercício, bem como fixação de seus honorários; outros assuntos de interêsse da sociedade. Acham-se à disposição dos acionistas, para serem examinados os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26.09.1940. Belém, (PA), 16 de março de 1969.

(a) Oswaldo Lot — Diretor Presidente. Após a leitura dos documentos acima o sr. Presidente submeteu à Assembléia Geral os documentos mencionados no ítem "a" do Edital de Convocação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade de votos ressalvados os legalmente impedidos. A seguir o sr. Presidente submeteu à Assembleia a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o proximo exercicio, tendo sido eleitos os seguintes: Efetivos; Mário Lemos de Carvalho, Audimar Lincol dos Santos e Hélio Protti. para Suplentes Gerson Protti, Ciro Lopes e José Ramos Rodrigues, a Assembléia fixou em NCr$ 5.00 (Cinco cruzeiros novos) os honorários anuais de cada conselheiro quando no exercício de suas funções. A seguir o sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem quisesse fazer uso da mesma e como ninguém se manifestasse suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos procedeu-se a leitura da presente, que lida, conferida, foi aprovada por todos os presentes, sendo então assinada pela mesa e por todos os presentes, digo, acionistas, aa) Oswaldo Lot, Walter Falco Papa, Celso Marcos Damiance, Luís Ferreira Santana, Milton Coradazzi, Moacir Lot, Ilio Sanches e Florindo Lot. Belém, 17 de junho de 1969.

Oswaldo Lot
Pres. da Assembléia

Cartório Chermont

Reconheço a firma de Oswaldo Lot

Belém, 4 de agôsto de 1969.

Em testemunho Z. V. da verdade.

Zeno Veloso
Tab. Substituto

Banco do Estado do Pará S|A.

NCr$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Dez cruzeiros novos.

Belém, 4 de agôsto de ... 1969.

a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 4 de julho de 1969 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo uma (1) folha de n. 10.148 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2921|69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 4 de julho de 1969.

Carmen C. Tenreiro Aranha
Pelo Diretor

(T. n. 15.285 Reg. n. 2789

M. F. GOMES COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

CGC—MF—04.895.348|1

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia dezesseis (16) de junho de 1969.

Aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e nove, às dez (10) horas, na sede social de M.F. Gomes, Comércio e Indústria S. A., à avenida Senador Lemos, 377, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da mencionada emprêsa, para uma Assembléia Geral Extrordinária, que havia sido prévia e regularmente convocada, através de editais de convocação, publicados no jornal "A Província do Pará" nos dias sete (7), dez (10) e quatorze (14) de junho de 1969, e no "Diário Oficial" do Estado do Pará nos dias sete (7) dez (10) e treze (13) do corrente mês de junho. Foi verificado pelo livro de presença haver acionistas representando o capital social em montante suficiente para tomar deliberações, sendo então instalada a Assembléia, sendo aclamado para presidí-la o acionista sr. Manoel Fernandes Gomes, que assumiu a presidência. Para secretariar foram convidadas as acionistas Rosa Laurentina Gonçalves de Moura Pereira Gomes e Hortense Gomes Baptista, ficando desta forma composta a mesa dirigente. Iníciando os trabalhos o sr. presidente solicitou a secretária Hortense Baptista que procedesse à leitura do edital de convocação já aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: — M. F. Gomes, Comércio e Indústria S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — 1a. convocação — Nos têrmos do art. 98 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, convoco os senhores acionistas para a reunião extraordinária em 1a. Convocação, a realizar-se no dia 16 (dezesseis) de junho de 1969, às 10 (dez) horas da manhã, em nossa sede social, instalada à avenida Senador Lemos, n. 377, nesta cidade, para tratarmos dos seguintes assuntos: — a) Aumento de Capital; b) Reforma dos Estatutos; c) O que ocorrer. — Belém, 07 de junho de 1969. (a) Manoel Fernandes Gomes — Diretor-Presidente. — Dando continuidade o sr. Presidente passou à ordem do dia, pedindo à secretária Rosa Laurentina Gonçalves de Moura Pereira Gomes, que procedesse à leitura da proposta da Diretoria, que se encontrava acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, documento êsse contendo a matéria que motivou a convocação da Assembléia presente, redigido nos seguintes têrmos: Proposta da Diretoria a ser Apresentada à Assembléia Geral Extraordinária do dia 16 de junho de 1969. Senhores Acionistas. Temos praticado nos últimos anos aumentos de nosso capital social, visando a dar à emprêsa condições de melhor cumprir com suas finalidades sociais, agindo desta forma em face da expectativa da estabilidade econômica que nosso govêrno Central, através de suas Autoridades Monetárias, tem como um de seus importantes objetivos o que nós acreditamos que será alcançado em futuro próximo. Assim, vimos à presença de Vv. Ss., para submeter à sua apreciação uma proposta para aumento do nosso capital social, mediante a utilização de fundos e reservas já tributados pelo imposto de renda, inclusive o fundo decorrente da correção monetária do nosso ativo imobilizado. Propomos, desta forma, a elevação de nosso capital atual, que é de NCr$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros novos) para NCr$ 1.050.000,00 (hum milhão e cincoenta mil cruzeiros novos), através da incorporação dos seguintes valores: — Fundo para Manutenção do Capital do Giro Próprio: — NCr$ 24.465,73 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros novos e setenta e três centavos); Correção Monetária: ..... NCr$ 98.335,47 (noventa e oito mil trezentos e trinta e cinco cruzeiros novos e quarenta e sete centavos); Fundo para aumento de capital: .... 40.683,53 (quarenta mil seiscentos e oitenta e três cruzeiros novos e cincoenta e três centavos); Fundo para aumento de capital — Lei 3.692:.... NCr$ 34.281,00 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta e hum cruzeiros novos); Fundo para Recomposição de Maquinismos e Instalações (parte): NCr$ 2.234,27 (dois mil duzentos e trinta e quatro cruzeiros novos e vinte e sete centavos). Se nossa presente sugestão for aprovada, deverá o art. 4o. dos nossos Estatutos Sociais ser modificado, passando a vigorar com a seguinte redação: — "Art. 4o.: — O capital social é de ..... NCr$ 1.050.000,00 (hum milhão e cincoenta mil cruzeiros novos), dividido em 1.050.000 (hum milhão e cincoenta mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, cada uma no valor de NCr$ 1,00 (hum cruzeiro novo). Na oportunidade renovamos nossas cordiais saudações. Belém, 29 de maio de 1969. (a) Manoel Fernandes Gomes, Joaquim Borges Gomes, Manoel de Oliveira. O parecer do Conselho Fiscal, que também foi objeto da leitura, estava assim redigido: — Parecer do Conselho Fiscal: Os membros efetivos do Conselho Fiscal de M. F. Gomes, Comércio e Indústria S. A., após examinarem a proposta da Diretoria para aumento do capital social, a ser efetivado com a incorporação de fundo de reservas disponíveis, são de opinião que a aludida mensagem deverá ser aprovada sem restrições, porque além de estar de acôrdo com os dispositivos legais vigente sôbre a matéria, atendem às necessidades de desenvolvimento da emprêsa. Belém, 3 de junho de 1969. (a) Oswaldo Pacheco Dillon, David Loureiro, Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho. Terminada a leitura dos dois documentos o sr. Presidente colocou-os em discussão. Após esclarecimentos completos sôbre todos os pontos da proposta, foi a mesma posta em votação, recebendo, ambos os documentos, aprovação unânime. Diante dessa manifestação da Assembléia Geral, o sr. Presidente proclamou que o capital da emprêsa, passava a ser, desta data em diante de NCr$ 1.050.000,00 (hum milhão e cincoenta mil cruzeiros novos) e que o art. 4o. dos estatutos sociais passava a vigorar com a redação sugerida na proposta da Diretoria, devendo os acionistas receberem novas ações como bonificação, em face do aumento de capital ora ocorrido. Como nada mais tinha a tratar o sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes. Como ninguém se manifestasse, foi a reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Belém (Pa), 16 de junho de 1969. (aa) Manoel Fernandes Gomes; Rosa Laurentina Gonçalves de Moura Pereira Gomes; Hortense Gomes Baptista; P. P. Hortência Pereira Campos Borges e Gomes, Manoel Fernandes Gomes; Eduardo de Bastos Coutinho; Manoel de Oliveira; Por Maria Gertrudes Gomes Baptista, José de Castro Baptista; por Maria José Gomes Baptista, José de Castro Baptista por Maria Amélia Gomes Baptista, José de Castro Baptista; por Maria de Nazaré Gomes Baptista, José de Castro Baptista; por José Gomes Baptista, José de Castro Baptista, por Maria das Graças Gomes Baptista, José de Castro Baptista; Joaquim Borges Gomes.

Atesto que a presente ata é cópia autêntica da que se en-

contra lavrada no livro próprio de M. F. Gomes, Comércio e Indústria S. A., Belém, 20 de junho de 1969.

(a) Manoel Fernandes Gomes
Presidente da Assembléia Geral

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal A. Q. S. da verdade. Belém, 29 de julho de 1969.

(a) Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S. A.

NCr$ 130,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de cento e trinta cruzeiros novos. Belém, 26 de julho de 1969.

(a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em 5 vias foi apresentada no dia 30 de julho de 1969, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo três (3) fôlhas de ns. 10.981|83, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 2905|69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 30 de julho de 1969.

Pelo Diretor: CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA.

(Ext. Reg. n. 2796 — Dia — 7.8.69)

SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S. A.
Assembléia Geral Extraordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Convidam-se os senhores acionistas de Socilar — Crédito Imobiliário S. A.. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social desta Capital, à rua Santo Antônio, 270, no dia 15 de agôsto de 1969, às 17 horas, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração dos Estatutos Sociais;
b) Renúncia de membros do Conselho Fiscal;
c) Eleição de novos membros para o Conselho Fiscal;
d) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 4 de agôsto de 1969.

(a) Edward Cattete Pinheiro
Diretor

(Ext. Reg. n. 2794 — Dias — 7. 8 e 12.8.69)

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins, que foi perdida na via pública no dia 20.07.69 p. p., a carteira profissional de Técnico em Contabilidade n. 918, pertencente ao contador Anadyr Callado Fadul o qual solicita a quem a encontrar fazer o obséquio de entregá-la à Vila do IAPI, Bloco 18, Casa C.

(T. n. 15.279. Reg. n. 2777 — dias 5, 7 e 8.8.69)

F. AGUIAR S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas de F. Aguiar S.A. Comércio e Representações para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 de agôsto do corrente ano, às 17,30 horas. na sede social à Rua de Santo Antonio, n. 90, para apreciação da seguinte pauta:

a) Eleição de Diretor
b) O que ocorrer.

Belém, 4 de agôsto de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2.786 — Dia 7, 8 e 9—8—69)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA)

Instrumento Particular de Contrato de locação de serviço publicitário, que entre si fazem, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e Diários Associados de São Paulo, representado neste ato por Marcelino Esperante, como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 3243|69

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Serviços Publicitários, que entre sí fazem, como Contratante o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), por seu Diretor Geral Engo. Alírio César de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, e como CONTRATADO os Diários Associados de São Paulo, estabelecido à Rua 7 de Abril n. 230 — São Paulo, representado neste ato por seu procurador, Sr. Marcelino Esperante, brasileiro, casado, ficou justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRA: — O CONTRATADO se compromete pelo presente, fazer publicações, referentes ao CONTRATANTE, a fim de que o mesmo participe no "Stand" do Govêrno do Pará, na exposição de Integração Nacional — Norte e Nordeste, a realizar-se em São Paulo, "hall" dos Diários Associados, no dia 15 de novembro de 1969 .... (15.11.69), cuja matéria deverá ser fornecida pelo CONTRATANTE por intermédio do seu Serviço de Relações Públicas, pelo menos trinta (30) dias antes da data fixada pelo Contratado.

SEGUNDA: — O CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO pelo serviço referido na Cláusula Primeira dêste Contrato, a importância de ..... NCr$ 6.700,00 (seis mil e setecentos cruzeiros novos) pagáveis da seguinte forma: .. NCr$ 2.345,00 (dois mil trezentos e quarenta e cinco cruzeiros novos) após a assinatura dêste contrato, e o restante na quantia de NCr$ ..... 4.355,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros novos), será paga no dia 5 de dezembro de 1969 (5.12.69), depois do CONTRATADO comprovar a execução do mencionado serviço, correndo a despesa pela verba: 3.1.3.0.11, do Orçamento do exercício de 1969.

TERCEIRA: — No caso de, por qualquer motivo, não forem feitas as publicações de que trata o presente documento, o CONTRATADO se obriga a devolver ao CONTRATANTE a importância de ..... NCr$ 2.345,00 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros novos), correspondente aos trinta e cinco por cento (35%), recebido por adiantamento, conforme a Cláusula Segunda dêste contrato

QUARTA: — Fica eleito o Fôro da Comarca de Belém, Estado do Pará, como único competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente dêste contrato.

E, por estarem ajustados, assinam o presente as partes interessadas, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Belém, 30 de julho de 1969

a) Engo. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral do DER-PA
(CONTRATANTE)

a) Sr. Marcelino Esperante
Representante do
CONTRATADO

Testemunhas:
1o. Nome: Odília Rebello
Resid: Antônio Baena, 137
2o. Nome: a) José Martins Santos
Resid: Diogo Moia, 1107
(Ext. — Reg. n. 2780 — Dia 7.8.69)

Contrato de compra e venda de duas (2) máquinas de contabilidade marca "Ascota", modêlos 170|25 e 170|25 TM-20, firmado entre partes, como VENDEDORA, a firma CIMPRO — Companhia Importadora de Máquinas para processamento de dados, e como COMPRADOR o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 2864|69

Pelo presente instrumento particular de COMPRA e VENDA, declaramos entre nós, como VENDEDORA, a firma CIMPRO — Companhia Importadora de Máquinas para processamento de dados, neste ato representada pelo seu Gerente da filial em Belém, sita à Av. Presidente Vargas 780 — 16o. andar — sala 1602, sr. Adauto P. de Abreu, e como COMPRADOR, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), representado neste ato por seu Diretor Geral, Engo. Alírio César de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, ficou justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRA: — A firma CIMPRO — Companhia Importadora de Máquinas para

processamento de dados, vende, como vendido tem, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, o seguinte material: uma (1) Máquina de Contabilidade, especial, analítica, somadora, subtradora, elétrica, de alta velocidade, modêlo 170|25 marca "ASCOTA", dispondo de três (3) saldadores somadores, dois (2) somadores principais e vinte (20) somadores verticais; e uma (1) Máquina de Contabilidade modêlo 170|25 TM—20, com as mesmas características da acima mencionada, porém equipada com aparelho de multiplicação eletronica transistorizado, contendo ambas as máquinas mesa de madeira e cadeira para o operador.

SEGUNDA: — O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, como COMPRADOR, pagará à firma VENDEDORA, pela compra de que trata a Cláusula Primeira dêste contrato a importância de NCr$ 81.380,00 (oitenta e hum mil, trezentos e oitenta cruzeiros novos), pela aquisição das duas (2) máquinas, cujo pagamento será feito da seguinte maneira: a quantia de NCr$ 42.660,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta cruzeiros novos), será paga após a assinatura do contrato à firma VENDEDORA, para fechamento de câmbio no Banco do Brasil S|A, quantia essa que deverá ser remetida pelo COMPRADOR, via mencionado Banco a Buromaschinen Export G. M. B. H. — Berlin, estabelecida em W 8 — Berlim-Alemanha, à Friedrichstrasse n. 61, firma da qual a VENDEDORA é sua representante exclusiva nesta Capital; NCr$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), contra o pedido; .... NCr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) na entrega das máquinas ao COMPRADOR e o restante no valor de ..... NCr$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte cruzeiros novos), trinta (30) dias após a entrega.

TERCEIRA: — A firma VENDEDORA, se obriga por fôrça dêste contrato a entregar as duas (2) máquinas de que trata a Cláusula Primeira ao COMPRADOR, dentro de 120 dias, após a liberação da licença de importação das máquinas em apreço.

QUARTA: — A firma VENDEDORA pagará ao COMPRADOR, a multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia se porventura não fizer a entrega das máquinas dentro do prazo estabelecido na Cláusula Terceira dêste contrato, salvo motivo de fôrça maior e a critério do COMPRADOR.

QUINTA: — A firma VENDEDORA oferece tôda a garantia às máquinas ora adquiridas contra comprovados defeitos de fabricação, pelo prazo de um (1) ano, comprometendo-se a instalar as mesmas com treinamento de operadores, reestudos, testes e funcionamento do sistema, bem como prestar assistência mecânica, ou seja, desencaixotamento, montagem e revisão, e se compromete ainda a proceder à instalação das máquinas existentes na Sede, anteriormente adquiridas pelo COMPRADOR, nas Divisões Regionais de Santarém e Abaetetuba.

SEXTA: — A despesa decorrente dêste contrato correrá por conta da Verba ..... 4.1.4.2.1 do Orçamento vigente do exercício de 1969.

SÉTIMA: — A presente aquisição se encontra devidamente revestida das formalidades legais, conforme Resolução n. .. 840, de 3.6.69 do Conselho Rodoviário Estadual, homologada pelo Decreto n. 6.692, de 17.6.69 do Exmo. Sr. Governador do Estado.

OITAVA: — Fica eleito o Fôro de Belém do Pará, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato.

E por estarem ajustados, assinam o presente documento em presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Belém, 18 de julho de 1969.
Alírio César de Oliveira

COMPRADOR
Adauto P. de Abreu

VENDEDORA

Testemunhas
1º Nome: Josephina Essy Scerni

Resid: Quintino Bocaiuva, 1140
2º Nome: José Martins Santos
Resid: Diogo Moia, 1107

(Ext. — Reg. n. 2781 — Dia 7.8.69)

Govêrno do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato Particular de Locação entre partes como locador Manoel Dias de Azevedo e como locatária a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, de locação, e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seu Titular tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda,, em locação o prédio, de sua propriedade, situado à Rua 2 de Dezembro n. 684, mediante as cláusulas seguintes:

I — O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Reunida Raimundo Moraes — Icoaraci.

II — O prazo de locação é de 12 meses a começar no dia 1 de janeiro e terminar no dia 30 de dezembro de 1969.

III — O valor da locação é de NCr$ 1.440,00 pagos em parcelas mensais de ..... NCr$ 120,00.

IV — O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V — As depesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água e luz e o Impôsto Predial que recair sôbre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência dêste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

VI — A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII — A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão independente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa contratual, a quantia de NCr$ 100,00 (cem cruzeiros novos) e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquêle que tiver de defender a integridade.

por estarem justas e contratadas, indicam o Fôro desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes dêste contrato e assinam o presente documento, juntando com duas testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teôr e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 29 de abril de 1969.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Manoel Dias de Azevedo
Proprietário
TESTEMUNHAS:
Antônio Hélio da Silva Gaspar
Marivalda Fontes de Oliveira

Cartório Conduru

Reconheço a assinatura supra de Acy de Jesus Neves de Barros Pereira.

Belém, 02 de maio de 1969.
Em test. H. P. da verdade.
(a) HERMANO PINHEIRO — Tabelião Vitalício.

Cartório Renato Ferreira

Reconheço verdadeiras as assinaturas supra de Antônio Hélio da Silva Gaspar, Marivalda F. de Oliveira e Manoel Dias de Azevedo.

Icoaraci-Pará, 30 de abril de 1969.

Em testemunho A. F. G de verdade.

(a) **Amália Ferreira Guimarães**
Tabelião Substituto
(G. Reg. n. 3734)

Contrato Particular de Locação entre partes como locador Izaias Alonso de Quadros e como locatária a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, de locação, e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seu Titular tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda,, em locação o prédio, de sua propriedade, situado no Bairro do Alegre em Bragança mediante as cláusulas seguintes:

I — O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Izolada do Bairro Alegre em Bragança-Pará

II — O prazo de locação é

de 12 meses a começar no dia 1.1.1969 e terminar no dia 31.12.1969.

III — O valor da locação é de NCr$ ..... pagos em parcelas mensais de NCr$ .....

IV — O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V — As depesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água e luz e o Impôsto Predial que recair sôbre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitária, durante e vigência dêste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

VI — A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII — A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão independente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa contratual, a quantia de NCr$ 100 00 (cem cruzeiros novos) e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquêle que tiver de defender a integridade.

por estarem justas e contratadas, indicam o Fôro desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes dêste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teôr e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 14 de abril de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Izaias Afonso de Quadros
Locador
TESTEMUNHAS:
Ilegível

Cartório Condurú

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Belém, 25 de abril de 1969.

Em test. H. P. da verdade.

(a) HERMANO PINHEIRO — Tabelião Vitalício

(G. Reg. n. 3731)

Contrato Particular de Locação entre partes como locador José Rodrigues Pinagé, brasileiro, viúvo e como locatária a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, de locação, e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seu Titular tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda,, em locação o prédio, de sua propriedade, situado à Rua Papa João XXIII, n. 17 nediante as cláusulas seguintes:

I — O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da 1a. Divisão Regional de Educação — Bragança.

II — O prazo de locação é de hum (1) ano a começar no dia 1.1.1969 e terminar no dia 31.12.1969.

III — O valor da locação é de NCr$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros novos) pagos em parcelas mensais de NCr$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos).

IV — O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V — As despesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água e luz e o Impôsto Predial que recair sôbre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência dêste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

VI — A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locacão, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII — A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão independente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa contratual, a quantia de NCr$ 100 00 (cem cruzeiros novos) e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquêle que tiver de defender a integridade.

por estarem justas e contratadas, indicam o Fôro desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes dêste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teôr e forma, para todos os fins de direito.

Belém, de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
José Rodrigues Pinagé
Locador
TESTEMUNHAS:
Paulo Pinheiro
J. Miguel Leal

Cartório Condurú

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Belém, 14 de maio de 1969.

Em test. H. P. da verdade.

(a) HERMANO PINHEIRO — Tabelião Vitalício

(G. Reg. n. 3732)

Contrato Particular de Locação entre partes como locador Antônio Silva Pinheiro e como locatária a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, de locação, e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seu Titular tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda,, em locação o prédio, de sua propriedade, situado à povoação de Itaporanga, Município de Vigia mediante as cláusulas seguintes:

I — O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Isolada da povoação de Itaporanga.

II — O prazo de locação é de 12 meses a começar no dia 1 de janeiro e terminar no dia 31.12.69.

III — O valor da locação é de NCr$ 60,00 (sessenta cruzeiros novos), pagos em parcelas mensais de NCr$ 5 00 (cinco cruzeiros novos).

IV — O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretari de Estado de Educação e Cultura.

V — As depesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água e luz e o Impôsto Predial que recair sôbre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência dêste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

VI — A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII — A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão independente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa contratual, a quantia de NCr$ 100 00 (cem cruzeiros novos) e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquêle que tiver de defender a integridade.

por estarem justas e contratadas, indicam o Fôro desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes dêste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas em cinco (5) vias de igual teôr e forma, para todos os fins de direito.

Belém ... de ... de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
P. p. Vitalina Burgos Barbosa
Locador
TESTEMUNHAS:
Noêmia G. Furtado Belém
Antônia Vilhena Barbosa

Cartório Olavo Raiol

Reconheço as assinaturas supra de Vitalina Burgos Barbosa, Noêmia G. Furtado Belém, Antônia Vilhena Barbosa.

Em testemunho F. O. R. da verdade.

Vigia 02 de abril de 1969.

(a) **Francisco Olavo Raiol**
Tabelião

Cartório Condurú

Reconheço a assinatura supra de Acy de Jesus Neves de Barros Pereira.

Belém, 24 de abril de 1969.

Em test. H. P. da verdade.

(a) HERMANO PINHEIRO — Tabelião Vitalício

(G. Reg. n. 3733)

Contrato Particular de Locação entre partes como locador Teodoro da Costa e Souza e como locatário a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular de locação, e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seu Titular tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda,, em locação o prédio, de sua propriedade, situado à Rua Cléto Campelo — Vigia mediante as cláusulas seguintes:

I — O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Comandante Castilhos França.

II — O prazo de locação é de 3 meses a começar no dia 1 de janeiro e terminar no dia 31 de março.

III — O valor da locação é de NCr$ 90,00 (noventa cruzeiros novos), pagos em parcelas mensais de NCr$ 30,00 (trinta cruzeiros novos).

IV — O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V — As depesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água e luz e o Impôsto Predial que recair sôbre o imóvel bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência dêste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

VI — A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII — A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão independente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa contratual, a quantia de NCr$ 100 00 (cem cruzeiros novos) e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquêle que tiver de defender a integridade.

por estarem justas e contratadas, indicam o Fôro desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes dêste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teôr e forma, para todos os fins de direito.

Belém, ... de ... de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Teodoro da Costa e Sousa
Locador

TESTEMUNHAS:
Valdemar Costa Borges
Osvaldo Sarmento Fonseca

Cartório Francisco Olavo Raiol

Reconheço as assinaturas supra de Teodoro da Costa e Sousa, Valdemar Costa Borges e Osvaldo Sarmento Fonseca.

Em testemunho F. O. R. da verdade.

Vigia. 07 de abril de 1969.

(a) **Francisco Olavo Raiol**
Tabelião

Cartório Condurú

Reconheço a assinatura supra de Acy de Jesus Neves de Barros Pereira.

Belém, 29 de abril de 1969.

Em test. H. P. da verdade.

(a) HERMANO PINHEIRO — Tabelião Vitalício

(G. Reg. n. 3735)

Govêrno do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO
DIVISÃO DO MATERIAL
— Concorrência —

Cumprindo ordem superior, fica aberta, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação dêste, Concorrência para a venda dos seguintes veículos, inservíveis para o serviço público:

Hum (1) Jeep chapa 2007-OF, motor n. B8-31410, avaliado em NCr$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos)

Hum (1) Jeep chapa 2644 OF, motor n. B2-128687, avaliado em NCr$ 700,00 (setecentos cruzeiros novos)

Hum (1) Volkswagem chapa 6351-P, motor n. B7-5603, avaliado em NCr$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros novos)

Hum (1) Aero Willys chapa Wx-40F, motor n. B4-027141 avaliado em NCr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos).

Hum (1) Impala, motor n. FO-419A, avaliado em NCr$.. 3.000,00 (três mil cruzeiros novos)

Hum (1) Mercury, motor n. 1-75B8, avaliado em NCr$.. 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros novos)

Hum (1) Kombi, chapa .. 1190-OF, motor n. B7-698, avaliado em NCr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos)

Hum (1) Jeep chapa 1891-OF, sem motor, avaliado em NCr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos)

Huma (1) Pick-up "Willys", chapa 2337-OF, sem motor, avaliado em NCr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos).

a): — As propostas deverão ser entregues na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, no Palácio do Govêrno até às doze (12) horas do último dia útil da publicação dêste Edital e serão abertas às dezesseis (16) horas dêsse mesmo dia, devidamente datadas e assinadas.

b): — Os interessados poderão examinar os veículos acima mencionados, no Serviço de Transportes do Estado, diàriamente das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.

c): — A ordem de entrega dos veículos será expedida pela Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não deve exceder ao prazo de 10 dias, por conta dos compradores.

d): — Será tornada sem efeito a presente Concorrência, se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 31 de Julho de 1969.

a) **Candido Passos da Silva**
Pela Divisão do Material

VISTO:—
José Nogueira Sobrinho
— Diretor Geral —

(G. — Reg. n. 7881 — Dias: — De 5 de 8 a 13 de 9 69).

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE EXATORIAS DO INTERIOR
E D I T A L

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 879, do Exmo. sr Governador do Estado, em cumprimento de ordem do senhor Presidente e de acôrdo com a legislação em vigor, cita, pelo presente edital, a firma Ananias Vieira & Estrêla Ltda., que era estabelecida no município de Paragominas e que seu responsáveis se encontram em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de oito dias a partir da publicação dêste, comparecer no Departamento de Exatorias do Interior da Secretaria de Estado de Finanças, a fim de apresentar defesa escrita do seu débito no valor de NCr$ .... 55.460,00 referente a Impôsto e Multa de suas Notas Fiscais emitidas e não quitadas com a Coletoria daquêle próspero, sob pena de revelia.

Belém, 30 de julho de 1969.

(a) Clovis José da Silva Araújo
Secretário

VISTO:
(a) Miguel Pacheco Alves
Presidente C. I. A.

(G. Reg. n. 7591 — Dias — 1, 2, 5, 6. 7, 8, 9 e 12.8.69)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO DE INQUÉRITO
EDITAL

CITAÇÃO COM PRAZO DE OITO DIAS

De ordem do sr. Presidente desta Comissão de Inquérito designada pela Portaria n, 185 de 14 de maio de ... 1969, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente Edital a funcionária Teresinha de Jesus dos Santos Ferreira, diarista equiparada, do Hospital de Isolamento, servindo no Dispensário de Tuberculose do Centro de Saúde n. 2, para, no prazo de oito dias, a partir da data da primeira publicação dêste no "Diário Oficial", comparecer à Secretaria de Saúde; na sala de conferências onde funciona esta Comissão de Inquerito, a fim de apresentar defêsa escrita sob pena de revelia.

É para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" durante oito vezes, e uma vez nos jornais: "A Fôlha do Norte", "A Província do Pará" e "O Liberal".

Sala da Comissão de Inquérito da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 4 de agôsto de 1969.

Raymunda Gonçalves Santa Rosa — Secretária

Visto:
Pedro Paulo de Gonçalves e Silva — Presidente

(G. Reg. n. 8.328)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX — BELÉM — QUINTA-FEIRA, 7 DE AGÔSTO DE 1969 — NUM. 6.064

SECCIONAL DO PARÁ

AÇÃO EXECUTIVA
Proc. n. 1166

Exequente: Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) (advg. dr. Wilson Souza)

Executado: Agrinaldo Campos de Souza e Arcelíades Modesto Favacho (advg. dr. José Maria do Nascimento)

Despacho: "Procedam-se às diligências para o dia 5 de agôsto próximo, às 10 horas. Intime-se. Belém, 23.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Proc. n. 1682

Exequente: Caixa Econômica Federal do Pará (advg. dr. Leonam G. Cruz

Executado: Jarbas Nery e sua mulher Osmarina Gonçalves Nery

Despacho: "Cumpra-se o ordenado no despacho de fls. 9—v. Belém, 23.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

AÇÃO ORDINÁRIA
Proc. n. 1901

Requerente: Teófila Barros de Souza e outros (advg. dr. Elide de Tomaso)

Requeridos: Aero Clube do Pará, Jacques Fortuna Chacron e Abrahan Fortunato Chacron

Despacho: "A. Conclusos. Belém, 23.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Na Denúncia do Ministério Público Federal — Procuradoria Regional da República — contra Hilton Alves da Silva e outros

Despacho: "A. Conclusos. Belém, 23.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

(G. Reg. n. 6.708—A)

JUSTIÇA FEDERAL

Juiz Federal
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Chefe de Secretaria
Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 133. Expediente do dia 24—7—69.

Nas Petições do Instituto Nacional de Previdência Social referente ao processo n. 471 — Ação de Despejo contra Moysés Cohen:

Despacho: "Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 24.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal". (respectivamente).

Na Petição de Manuel Ferreira Pantoja solicitando permissão a exames médicos:

Despacho: "N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 24.7.69 a) A. Santiago — Juiz Federal".

AÇÕES ORDINÁRIAS
Proc. n. 426

Requerente: Manoel dos Santos Brandão

Requerido: Lucina de Abreu Jerônimo

Despacho: "Designo o dia 4 do mês de setembro do ano em curso, único desimpedido, às 10:00 horas, para ter lugar a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 24.7.69. a) A Santiago — Juiz Federal".

Proc. n. 1202

Requerente: Fundação Serviço Especial de Saúde Pública

Requerido: Adolfo Leonardo Mendes de Almeida

Despacho: "Vistos, etc.:

As partes são legítimas e estão legalmente representadas. Interêsse econômico legítimo. Não há nulidade a pronunciar e nem irregularidade a sanar, pelo que, dando por saneado o processo defiro as provas requeridas às fls. 40 e designo o dia 8 do mês de setembro do ano em curso, único desimpedido às 10:00 horas, para ter lugar a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa. em 24.7.69. a) A Santiago — Juiz Federal".

Proc. n. 1540

Requerente: Companhia Seguradora Brasileira

Requerido: Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará

Despacho: "Sôbre o arguido na preliminar da contestação de fls. 15 diga a autora no prazo legal. Belém, Pa., em 24.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

Requerentes: Antonio Lopes de Moraes, Antonio de Souza e outros (Proc. n. ... 1658); Carlos Duarte Zeferino, Raimundo Marques Neto e outros (Proc. n. 1660); Eugênio Gomes da Silva, Manoel Pinheiro da Silva e outros (Proc. n. 1662); João de Castro Nacif, José Maria Moreira e outros (Proc. n. 1664), Manuel Camilo, Lucimar Silva de Pinho e Benedito Marques da Silva (Proc. n. .. 1666); Raimundo Nonato Duarte Valente (Proc. n. ..... 1668); Antonio Pereira Feijó e Severino Ferreira Barros (Proc. n. 1669-; e Hilton de Oliveira Souza e Jeferson Jupiter de Sena Lopes. (advg. dr. Paulo Meira).

Requerido: União Federal

Despacho: "Em dilação probatória no tríduo legal. Belém, Pa.. em 24.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal". (respectivamente).

AÇÃO DE DESPEJO

Proc. n. 567

Autor: Antonio Assmar

Réu: Departamento Nacional de Obras de Saneamento

Despacho: "Contados e preparados. conclusos. Belém. Pa., em 24.7 69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

AÇÕES DE DESPEJO
Proc. n. 113

Autor: Instituto Nacional de Previdência Social

Réu: Neves de Almeida & Cia.

Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 42. Belém, Pa., em 24.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

Proc. n. 127
Requerente: José Carvalho da Cruz
Requerido: Território Federal de Roraima
Despacho: "Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em .... 24.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

AÇÃO EXECUTIVA
Proc. n. 1863
Autor: A Companhia de Vernizes e Tintas "R. Montezano".
Réu: Amazônia Tintas, Indústria e Comércio S|A. .... (ATINCO)
Despacho: "Susto o andamento dêste processo e mando que se cumpra o despacho proferido nos autos de embargos de terceiro promovido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). Belém. Pa., em 24.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

EXECUTIVO FISCAL
Proc. n. 1891
Exequente : União Federal
Executado: J. Soares & Filhos
Despacho: "A vista do disposto no art. 15. I. da Lei n. 5.010, de 30 de maio de .... 1966, êste Juízo é incompetente para processar e julgar o feito, o qual, com as cautelas legais, seja remetido ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de Bragança, neste Estado, onde a firma devedora é estabelecida. Belém. Pa.. em 24.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

AGRAVO EM MANDADO DE SEGURANÇA
Proc. n. 57.013 — TFR
Agravante: Raimundo Alcindo Napolis da Silva
Agravado: S.N.A.P.P.
Despacho: "Dê-se ciência ao interessado e arquive-se. Belém, Pa., em 24.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

AGRAVO EM MANDADO DE SEGURANÇA
Proc. n. 63.395
Agravante: Ulisses José Tavares Neto e outros
Agravada: União Federal
Despacho: "Dê-se ciência aos interessados e arquive-se. Belém, Pa., em 24.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

AUTOS CRIME DE CONTRABANDO
Proc. n. 244
Autora: A Justiça Pública
Réu: Iran Ferreira Gabbay
Despacho: "1. Tome-se por têrmo a apelação interposta às fls.
2. Dê-se ciência ao apelado para que, no prazo legal, ofereça as suas razões, se assim o desejar.
3. Registre-se no livro competente a sentença de fls. Belém. Pa.. em 24.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

EXECUTIVO FISCAL
Proc. n. 386
Autora: União Federal
Ré: Euripedes Silva
Despacho: "Defiro o requerimento de fls. 19v. formulado pelo dr. Procurador Regional da República. Aguarde-se Belém. Pa., em 24.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA CRIME
Proc. n. 1876
Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte
Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará
Despacho: "Devolva-se ao Juizo de origem com as homenagens deste Juizo. Belém, Pa., em 24.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

INQUÉRITO POLICIAL
Proc. n. 1906 — Ref. Inq. Pol. n. 45|68
Despacho. "Para conclusão das diligências concedo o prazo de sessenta (60) d'as.
Com as cautelas legais remetam-se os presentes autos à autoridade policial. com os esclarecimentos de que o material apreendido está à sua disposição na comarca de Soure, neste Estado. Belém Pa., em 24.7.69. — A. Santiago — Juiz Federal".
No Ofício DRF n. 533|69, de 24.7.69, do Delegado Regional da Receita Federal, prestando informações:
Despacho: "N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 24.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

AÇÃO PENAL (Peculato)
Proc. n. 1878
Autora: A Justiça Pública (advg. dr. Paulo Meira)
Réu: José do Espírito Santo Ericeira
Despacho: "I — Preliminarmente. requisite-se do Sr. Diretor Regional da Emprêsa Brasileira de Correios e Telégrafos o enderêço exato do denunciado.
II — Na forma do que dispõe o art. 153 do Código de Processo Penal, autue-se em apartado cópia da denúncia de fls. 2|4, bem como do presente despacho.
III — Oficie-se ao sr. Delegado Federal de Saúde solicitando-lhe informar quais os dois médicos psiquiatras que deverão servir como peritos no exame de sanidade mental do denunciado.
IV — Intime-se. Belém, .. 24.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".
No Of. n. 534|69, de .... .. 24.7.69, do Delegado da Receita Federal, prestando informações
Despacho: "N. A. Conclusos. Belém, 24.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

EXECUTIVO FISCAL
Proc. n. 1531
Autora: União Federal
Réu: C. R. EL—HUSNY
Despacho: "A Secretaria. Belém, 24.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

AÇÕES ORDINÁRIAS
Proc. n. 856
Autora: Companhia Seguradora Brasileira (advg. dr. Joaquim Oliveira Figueiredo)
Proc. n. 856
Ré: União Federal (advg. dr. Paulo Meira)
Despacho: "Conforme consta da inicial. a segurada é a emprêsa Amin Ary & Cia., estabelecida no Estado do Ceará. A seu turno, a Nota Fiscal de fls. 10 comprova que as mercadorias ditas avariadas ter sido indenizada dos prejuízos pela seguradora. Ocorre que esta pagou o valor de NCr$ 996,25 ao sr. Samuel Bemerguy (fls. 5), que, evidentemente, não é o embarcador a que alude a própria inicial. Vê-se, então. que falta qualidade à A. para pretender reembolsar-se da quantia paga a pessoa diversa da que sofreu o gravame. Diante do expôsto, julgo a A. carecedora do direito de ação.
Custas ex lege.
Intime-se. Belém, Pa., em 24.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".
Proc. n. 858
Ré: União Federal (advg. dr. Paulo Meira)
Despacho: "Vistos, etc.
Conforme consta da inicial, a segurada é a emprêsa Indústria e Comércio de Roupas Feitas Salomé Ltda., estabelecida no Estado de São Paulo. A seu turno, a Nota Fiscal de fls. 11 comprava que as mercadorias ditas avariadas foram embarcadas por aquela aludida firma. a qual deveria ter sido indenizada dos prejuizos pela seguradora. Ocorre que esta pagou o valor de NCr$ 2.009,17 a T. Cunha & Cia. (fls. 5), que, evidentemente, não é o embarcador a que alude a própria inicial. Vê-se, então, que falta qualidade à A. para pretender reembolsar-se da quantia paga a pessoa diversa da que sofreu o gravame. Diante do expôsto, julgo a A. carecedora do direito de ação. Custas ex lege. Intime-se. Belém, 24.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".
Proc. n. 1022
Ré: União Federal (advg dr. Paulo Meira)
Despacho: "Vistos, etc.
Conforme consta da inicial, a segurada da A. é a emprêsa denominada Luz Brasileira S.A., Indústria e Comércio estabelecida na Estado da Guanabara. A seu turno. a Nota Fiscal de fls. 6 comprova que as mercadorias ditas furtadas foram embarcadas no Rio de Janeiro por aquela aludida firma, a qual deveria ter sido indenizada dos prejuizos pela seguradora. Ocorre que esta pagou o valor de NCr$ 61,14 ao sr Arthur da Silva Neves Filho residênte em Belém, (fls 5), que, evidentemente, não é o embarcador a que alude a própria peça vestibular Vê-se, então que falta qualidade à A. pretender reembolsar-se de quantia paga a pessoa diversa da que sofreu o gravame. Diante do expôsto, julgo a A. carecedora do direito de ação. Custas ex lege.

Intime-se. Belém. 24.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Requerente: Companhia de Seguros Gerais (advg. dr. Joaquim Oliveira Figueiredo)
Proc. n. 1542

Requerida: União Federal (advg. Dr. Paulo Meira)

Despacho: "Comprove a A., no prazo de três dias, que a firma Belém, Corretagens de Seguros Ltda. Foram outorgados poderes para representação em Juízo. Intime-se. Belém, 24.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Requerente: The London Assurance (advg. Ulysses Coêlho de Souza) (Proc. n. 584)

Ré: Emprêsa de Navegação Aquidaban Ltda. (advg. dr. Laércio Franco)

Despacho: "Preparados no prazo de dez dias, à conclusão. Belém, 24.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

AÇÃO EXECUTIVA
Proc. n. 1611

Exequente: União Federal (advg. dr. Paulo Meira)

Executado: Peixoto Gonçalves Navegação S.A. (advg. dr. Armando Pinheiro)

Despacho: "Do despacho de fls. 45—v. falta ser intimado o Executado. A Secretaria para cumprir. Belém, ... 24.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

AUTOS CIVEIS DE JUSTIFICAÇÃO
Proc. n. 1856

Requerente: Joana Cruz Souza (advg. dr. Júlio Alencar)

Requerido: União Federal (advg. dr. Paulo Meira)

Despacho: "Contados e preparados, à conclusão. Belém. 24.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

EXECUTIVOS FISCAIS

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social
Proc. n. 1127

Executado: Joaquim Olinto Barbosa

Despacho: "Indefiro o requerimento de fls. 11 porque contraria o determinado no despacho de fls. 10—v. Intime-se. Belém, 24.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Proc. n. 911

Executado: Raimundo da Silva Pantoja

Despacho: "Indefiro o requerido pelo Exequente, desde que os bens do Executado são insuficientes. Intime-se. Belém, 24.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Proc. n. 910

Executado: Adalberto Comércio Representações Ltda.

Despacho: "Oficie-se a Junta Comercial. Belém, 24.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Proc. n. 909

Executado: Sindicato Nacional dos Foguistas da Marinha Mercante

Despacho: "Descreva o sr. Oficial de Justiça os bens que guarnecem a sede do Sindicato Excutado, e solicite melhor informações da funcionária aludida na certidão de fls 8—v, inclusive sôbre se a mesma tem poderes para receber citações. Belém, .. 24.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Exequente: União Federal
Proc. n. 176

Executado: Eny Tereza Moreira de Souza

Despacho: "Indefiro o requerimento de fls. 14 porque contraria o determinado no despacho de fls. 13—v. Belém. 24.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Proc. n. 429

Executado: Paulo Calheiros Wanderley

Despacho: "Indefiro o requerimento supra porque contraria o determinado no despacho de fls. 14—v. Intime-se. Belém, 24.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto .

Proc. n. 675

Executado: Jaguaribe & Souza

Despacho: "Indefiro o requerimento de fls. 11 porque contrária o determinado no despacho de fls. 10. Intime-se. Belém, 24.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Proc. n. 941

Executado: Indir do Carmo Albuquerque

Despacho: "Indefiro o requerimento supra, porque contraria o determinado no despacho de fls. 10—v. Intime-se. Belém, 24.7.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Proc. n. 508

Executado: Raimundo de Oliveira Dantas

Despacho: Idêntico despacho supra (indeferindo o requerimento de fls. 26, que contraria o despacho de fls. 25—v.)

JUSTIÇA FEDERAL
REF. PROCESSO N. 773
Edital de Hasta Pública
— Primeira Praça —

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital, ou dêle tiverem conhecimento, passado nos autos de Executivo Fiscal que o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) move contra Indústrias Gráficas Nacional Ltdà, (Proc. 773), que no dia 3 do mês de setembro de 1969, às 10,00 horas, à Rua 28 de Setembro n. .... 602|608, atual endereço do executado, irão à público pregão de venda e arrematação, os seguintes bens penhorados, e que se encontram depositados no endereço acima mencionado.

Uma Guilhotina Semi-automática, Marca "FUNDIMOD"— Série 162, n. 9404, avaliada em NCr$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros novos).

Uma Guilhotina manual, fabricação Americana, Marca — "UTILITY", n. 3189, avaliada em NCr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos).

Quem pretender adquirir os mencionados bens deverá comparecer ao local de realização da hasta pública (primeira praça) no dia e hora acima mencionados, a fim de dar o seu lanço ao Depositário-Avaliador-Leiloeiro dêste Juízo, que deverá aceitar o de quem mais oferecer sôbre o preço das avaliações.

O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação acrescido das demais despesas, inclusive da respectiva Carta.

E, para constar, e para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, vai êste publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na sede desta Seção Judiciária.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e nove (29) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Eu, a) ilegível, Oficial Judiciário o fiz datilografar e conferi. E eu, a) Ilegível, Chefe da Secretaria, o subscreví.

a) **Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago**
Juiz Federal

(Ext. — Reg. n. 2785 — Dias 7, 19.8 e 4.9.69)

Ref. Proc. n. 825

EDITAL DE HASTA PÚBLICA — PRIMEIRA PRAÇA

O Doutor Aristides Pôrto de Medeiros, Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital, ou dêle tiverem conhecimento, passado nos autos de Executivo Fiscal que o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) move contra Mário Nogueira & Cia. Ltda., que no dia 13 do mês de agôsto vindouro, às 11,00 horas, à Rua Manoel Evaristo, 727, atual endereço do executado, irá à público pregão de venda e arrematação, o seguinte bem penhorado, e que se encontra depositado no endereço acima mencionado:

Um (1) Aparelho de Televisão, Marca Admiral de 23 polegadas, Modelo 20-A-7-B, n. 5563, em móvel de pé em marfim. avaliado em NCr$ 400,00 (Quatrocentos Cruzeiros Novos)

Quem pretender adquirir o mencionado bem deverá comparecer ao local da realização da hasta pública (primeira praça) no dia e hora acima referidos, a fim de dar o seu lanço ao Depositário — Avaliador — Leiloeiro dêste Juízo, que deverá aceitar o de quem mais oferecer sôbre o preço da avaliação.

O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação acrescido das demais despesas, inclusive da respectiva Carta.

E, para constar, e ao conhecimento de quem interessar possa, vai êste publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado na sede desta Seção Judiciária.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e oito (28) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Eu, a) Ilegível, Oficial Judiciário, o fiz datilografar e conferi. E eu, a) Ilegível, Chefe da Secretaria, o subscreví.

Dr. Aristides Pôrto de Medeiros — Juiz Federal Substituto

(Ext. Reg. n. 2.755 — Dias 2, 7 e 14 08.69).

Ref. Processo n. 664
Edital de Hasta Pública — Primeira Praça

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber aos que lerem o presente Edital, ou dêle tiverem conhecimento, passado nos autos de Executivo Fiscal que o Instituto Nacional de Previdência Social — (INPS) move contra IBRAS — Instituto Brasileiro de Serviços Socials (Proc. 664) que no dia 2 do mês de Setembro de 1969, ás 16,00 horas, no local, irão a público pregão de venda e arrematação, os seguintes bens penhorados, assim discriminados: I — Um (1) terreno agricola, constituido de 2 (dois) lotes com uma área total de 24,00 x .. 60,00 metros, localizado na Estrada de Ferro de Bragança, lado oriental, neste Estado, confinando do lado direito com a Chácara denominada "MARILUCY" e pelo lado esquerdo, com o lote n. 3, pelos fundos, com quem de direito, avaliado em NCr$ .. 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos); II — Construção de um prédio em alvenaria, parcialmente concluida, cuja área construida mede aproximadamente 70 m2. (Setenta crita, alegando o que lhe oferecer em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação dos interessados, e ter início o prazo para a contestação, na forma da lei. PETIÇAO E DESPACHO: — Exma. Sra. Dra. Juiza de Direito da Comarca de Capanema. — Tito Ferreira de Sena, brasileiro, casado, lavrador, assistido de sua mulher, residente em Tauari, nêste Município, por seu procurador infra-assinado (inst. de procuração junto), advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Pará- cart. n. 694, com domicílio profissional na cidade de Bragança, nêste Estado, à Av. Visconde do Rio Branco, .. s|n, onde receberá intimações, vem pela presente, propor, perante V. Exa., nos têrmos dos artigos 454 a 456, do Código de Processo Civil Ação de Usucapião, sob os seguintes fundamentos: — 1 — Que ocupa, mansa e pacificamente, por mais de vinte anos, por si e seus antecessores, a posse de terras denominada "Timbó", sita neste Município, medindo dois mil (2.000) metros de frente, mil e duzentos (1.200) pelo lado direito, quinhentos (500) metros pelo lado esquerdo e dois mil (2.000) metros de fundos, com as seguintes confrontações: — limita-se pela metros quadrados), avaliado em NCr$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros novos); Total da avaliação NCr$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros novos). Quem pretender adquirir os mencionados bens deverá comparecer ao local de realização da hasta pública (primeira praça) no dia e hora acima referidos, a fim de dar o seu lanço ao Depositário Avaliador — Leiloeiro deste Juizo, que deverá aceitar o de quem mais der sôbre o preço de avaliação. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação acrescido das demais despesas, inclusive da respectiva Carta. E, para constar, e ao conhecimento de quem interessar possa, vai êste publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado na sede desta Seção Judiciária. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil aos vinte e oito (28) dias do mês de Julho do ano, de mil novecentos e sessenta a nove. Eu, José Anselmo de Figueiredo Santiago, Oficial Judiciário o fiz datilografar e conferi. E eu, a) Ilegível, Chefe da Secretaria, o subscrevi.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
— Juiz Federal —

(G. — Reg. n. 2754 — Dias: 5, e 8|8|69).

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS
EDITAL

Faço saber por êste Edital a A. Santos Ferreira Rep. e Com. estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, a Trav. Campos Sales, 184-1º andar, da parte do Banco do Brasil S/A, para apontamento e protesto, por falta de devolução aceite e pagamento, a Duplicata de Conta Mercantil n. 776, na valor de Três Mil e Seis Cruzeiros Novos e Setenta e Dois Centavos (NCR$ ..... 3.006,72), vencida em 28/07/69, por Vv. Ss. não devolvida, não aceita e não paga a favor de Prony Prod de Nylon Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar razão porque não pagam a dita Duplicata de Conta Mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 04 de Agôsto de 1969.

(a) Salvio A. Miranda Corrêa Jr.

Oficial Subst. do Protesto de Letras-1º Oficio.

(Ext. Reg. n. 2790 — Dia 7—8—69)

EDITAL

Faço saber por êste Edital a Arajai Ltda. que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco da Bahia S.A., para apontamento e protesto por falta de pagamento, Nota Promissória n. 01, no valor de Setecentos e cincoenta cruzeiros novos (NCr$ 750,00), vencida em .. 24.07.69, por Vv. Ss. Avaliada, a favor do apresentante, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a Nota Promissória, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 4 de agôsto de 1969.

(a) Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.

Oficial Subst. do Protesto de Letras — 1º Ofício.

(Ext. Reg. n. 2.791 — Dia 7—8—69)

EDITAL

Faço saber por êste Edital a A. Milione, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco da Bahia S|A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 200|2952—A—1|3, no valor de Trezentos e noventa e sete cruzeiros novos e quinze centavos (NCr$ 397,15) vencida em 9—7—69, por Vv. Ss. não aceita, a favor de: Manoel Kherlakian S|A. Ind. e Com. de Calçados, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Duplicata de Conta Mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 5 de agôsto de ... 1969.

(a) Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.

Oficial Substº de Protesto de Letras—1º Ofício

(Ext. Reg. n. 2.802 — Dia 7—8—69)

EDITAL

Faço saber por êste Edital a Lima de Queiroz, Confecções, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco do Brasil S|A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. 57830—B, no valor de Quatrocentos e vinte e nove cruzeiros novos e trinta e cinco centavos (NCr$ 429,35), vencida em ..

29—7—69, por Vv. Ss., não aceita, a favor de Confecções Guararapes S|A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Duplicata de Conta Mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 6 de agôsto de 1969.

(a) Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.
Oficial Substº de Protesto de Letras—1º Ofício

(Ext. Reg. n. 2.801 — Dia 7—8—69)

EDITAL

Faço saber por êste Edital a Exportadora Inter-Americana Ltda., estabelecida nesta cidade, que foram apresentados em meu Cartório à Trav. Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco Nacional do Norte S|A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento os Contratos de Câmbio n. .... 68|10—4698, 68|11—5144, ... 68|8—3429, 68|10—4600, valores respectivos de US$ 1.440.00 — NCr$ 5.292,00, US$ 2.000,00 — NCr$ 7.350,00, US$ 3.528,00 — NCr$ 11.289,60, US$ ..... 6.828,00 — NCr$ 25.092,90, vencidos em 14.4.69, 6.4.69, 5.3.69 e 8.4.69, por Vv. Ss. não cumpridos a favor do apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam os ditos Contratos de Câmbio, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 5 de agôsto de ... 1969.

(a) Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.
Oficial Substº de Protesto de Letras—1º Ofício

(Ext. Reg. n. 2.799 — Dia 7—8—69)

EDITAL

Faço saber por êste Edital a Mercadinho Arajai Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184—1ºandar, da parte do Banco do Brasil S|A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 3250—6|6 no valor de Setecentos e oitenta e dois cruzeiros novos e sessenta e oito centavos (NCr$ 782,68), vencida em 23—7—69, por Vv. Ss. aceita, a favor de Imaço S|A. Ind. Com. Rep. de Móveis de Aço, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar razão por que não pagam a dita Duplicata de Conta Mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 6 de agôsto de ... 1969.

(a) Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.
Oficial Substº de Protesto de Letras—1º Ofício

(Ext. Reg. n. 2.800 — Dia 7—8—69)

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA
LEILÃO — PÚBLICO

O Doutor Raimundo Olavo da Silva Araújo, Juiz de Direito da Oitava Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc...

FAZ SABER, os que o presente edital de leilão público virem ou dêle conhecimento tiverem que, no dia 28 de agôsto vindouro, às 11,00 horas, o Leiloeiro Judicial levará a leilão público o seguinte bem penhorado na ação executiva que Fernandez Máquinas S|A., move contra Mohamad Ahmadel Janani e Maurilo Dias Athayde, que se processa neste Juizo, constante de Casa tôda de madeira, situada nesta cidade, no Largo do Redondo edificada em um terreno que mede quatro metros por sete metros contendo sala, varanda, quarto, cozinha e sanitários. Avaliado em dois mil cruzeiros novos (NCr$ 2.000,00). Quem pretender arrematar referido bem deverá comparecer no dia hora e local designados, a fim de dar o seu lanço ao leiloeiro judicial que aceitará a quem maior oferta, digo, oferecer. Caso não haja licitante para o preço da avaliação, referido bem será vendido pelo maior preço alcançado. O comprador pagará o preço da arrematação, comissões, custas inclusive carta.

E para que ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 30 dias do mês de julho de 1969. Eu, Amilcar Câmara Leão, escrevente escrevi.

RAIMUNDO OLAVO DA SILVA ARAÚJO — Juiz de Direito da 8a. Vara

(T. n. 15.286 — Reg. n. .. 2.803 — Dia 7—8—69)

TRIBUNAL DE CONTAS
Processo n. 11 930
EDITAL

De Citação, com prazo de dez (10) dias, ao Sr. Dr. Roberto José Barbosa de Oliveira, Ex-Secretário Geral do Conselho do Desenvolvimento Econômico do Pará (CONDEPA), referente ao exercício financeiro de .. 1964.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por sua Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Título II, Art. 37, Item V, do Decreto-Lei n. 20, de 18.06.69, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente EDITAL, que será publicado durante dez (10) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Roberto José Barbosa de Oliveira, Ex-Secretário Geral do Conselho do Desenvolvimento Econômico do Pará (CONDEPA) em 1964, a fim de no prazo de 10 (dez) dias, após a última publicação no "Diário Oficial" prestar esclarecimentos sôbre irregularidades constatadas no exame da sua prestação de contas.

Belém, 24 de julho de 1969
a) Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente

(G. — Reg. n. 7405 — Dias 29, 30, 31.7; 1, 2, 5, 6 e 7.8.69)

Processo n. 12 040
EDITAL

De Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao sr. Dr. Roberto José Barbosa de Oliveira, Ex-Secretário Geral do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Pará (CONDEPA), referente ao exercício de 1965.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por sua Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Titulo III, Art. 37, Item V, do Decreto-Lei n. 20, de 18.06.69, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente EDITAL, que será publicado durante dez (10) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Roberto José Barbosa de Oliveira, Ex-Secretário Geral do Conselho do Desenvolvimento Econômico do Pará (CONDEPA) em 1965, a fim de no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no "Diário Oficial" prestar esclarecimento sôbre irregularidades constatadas no exame da sua prestação de contas.

Belém, 24 de julho de 1969
a) Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente

(G. — Reg. n. 7406 — Dias 29, 30 31.7; 1; 2, 5, 6 e 7|8|69)

REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS JUDICIÁRIAS DO ESTADO
À venda no Arquivo da Imprensa Oficial — Preço — NCr$ 1,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

XX — BELÉM — QUINTA-FEIRA, 7 DE AGÔSTO DE 1969 — NUM. 2.409

CARTORIO ELEITORAL DA 1A. ZONA DO ESTADO DO PARÁ

Edital de 2a. Via N. 96

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona do Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. via os seguintes eleitores: João Gomes Monteiro, Benedita de Araújo Mendes, Maria de Nazaré Pereira Alves, Anazion Cordeiro de Araújo, João da Silva Prestes, Apolonildo Sena Brito, Carlindo Neris da Silva, Manoel Gracindo Pereira Vilhena, José Moreira de Oliveira, Severino Jovino de Mello, Valdemir Aparecido Alberto da Silva, José Santana Soares, Deolindo de Jesus Machado Filho, Antonio Pinto dos Santos e Alzerina de Jesus Alcantara. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém. aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Maria das Graças Gomes Barbosa (inclua-se).

OLYNTHO TOSCANO — Esc. Eleitoral da 1a. Zona de Belém

(G. Reg. n. 7.452)

Edital N. 97 — Deferimento

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona do Estado do Pará, fora, deferidas as seguintes transferências: Maria Raimunda Corrêa Pantoja, Maria da Anunciação Rocha e José Luiz Serval Nogueira. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e nove ..... (1969).

OLYNTHO TOSCANO — Esc. Eleitoral da 1a. Zona de Belém

(G. Eg. n. 7.453)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

Edital de 2a. Via N 98

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona do Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. via os seguintes eleitores: João Moraes, Gregório Rosa Ribeiro, Casemiro Costa Santos, Antonio Miranda de Araújo, Evaldo Martins Marques Assumpção, Benedita Melo Guimarães, Antonio José Cohen Arguelles, Zacarias Miguel da Silva, Benedito Baptista Cardoso, Maria Leite de Brito, Otávio Lima de Freitas, Rafael Barros da Silva, Maria da Conceição Margalho Lima, Madalena Maria Augusta e Silva, Hiran Simões Rollo, Rosalina da Cruz Castilho, Maria Joaquina de Sousa Nunes, Arduino Celestino da Silva, José Reis da Conceição, Orlando Mendes Vasconcelos, Maria da Luz Jordão Gonçalves, Walter dos Santos, Alzerina de Jesus Alcântara Sena, Terezinha Souza e Silva. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, aos trinta e um dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Inclua-se Iracildes de Aguiar Vasconcelos

OLYNTHO TOSCANO — Esc. Eleitoral da 1a. Zona de Belém

(G. Reg. n. 8.325)

Edital N. 99 — Transferência

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona do Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram transferência os seguintes eleitores: Eduardo Bentes Guerreiro, Jandira Barbosa Santos, Graciana Alfaia Quaresma, Francisca Pereira da Silva. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém aos trinta e um dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

OLYNTHO TOSCANO — Esc. Eleitoral da 1a. Zona de Belém

(G. Reg. n. 8.326)

EDITAL N. 6

EDGAR LOBATO DE ALMEIDA, escrivão eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que requeram 2as. vias de seus títulos os seguintes eleitores: — Edna Maria Brito Ferreira, Maria Luiza Machado, Venina de Oliveira Pinheiro, Maria da Cruz Mota Araújo, Antonio Gomes de Oliveira, Izelina de Souza Nuayed, Oscarino dos Santos Pinheiro, José Fernandes de Lima, Julio Martins da Conceição, Antonio Lavareda dos Santos, José Ribamar Melo, Raimundo Oliveira Carvalho, Carlos de Oliveira, Vicente Ferreira Cunha, Aurea Sousa da Silva. E para que não se alegue ignorância, vai êste afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e sesenta e nove.

Edgar Lobato de Almeida
— Escrivão —

(G. Reg. n. 1.619)

LEGISLAÇÃO SÔBRE O I C M.

A venda no Arquivo da Imprensa Oficial — Preço — NCr$ 2,00